Número 3316 • Belo Horizonte, terça-feira, 08 outubro 2024

#### **SUMÁRIO**

Tribunal Pleno	l
Secretaria do Tribunal Pleno	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação	19
Presidência	28
Diretoria Geral	28
Secretaria-Geral da Presidência	28
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	28
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acó Pareceres	
Primeira Câmara	39
Secretaria da 1ª Câmara	39
Segunda Câmara	50
Secretaria da 2ª Câmara	50
Corregedoria	50
Diretoria de Administração	50
Coordenadoria de Licitações e Contratos	50
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.	

# **Tribunal Pleno**

## Secretaria do Tribunal Pleno

# ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

Em 02 de outubro de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 09 horas, foi aberta a 5ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Gilberto Diniz, para a apreciação do processo n. 1167016, Balanço Geral do Estado, exercício financeiro de 2023. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Cláudio Terrão, Mauri Torres, Durval Ângelo, Agostinho Patrus, o Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Dr. Marcílio Barenco Corrêa de Mello, e o Secretário, Sr. Robson Eugênio Pires.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz convidou a tomar assento na tribuna o Advogado-Geral do Estado, Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, OAB/MG 62597, em virtude de requerimento para sustentação oral.

#### **CONSELHEIRO MAURI TORRES**

1167016, Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, 2023.

Responsável: Romeu Zema Neto

**Procuradores:** Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Sérgio Pessoa de Paula Castro - OAB/MG 62597, Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 50684.

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Revisor: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Dispensada a leitura do relatório, o Advogado-Geral do Estado procedeu à sustentação oral e, em seguida, iniciou-se a votação.

Proferidos os votos do Conselheiro Relator, do Conselheiro Revisor e do Conselheiro Durval Ângelo, o Conselheiro Agostinho Patrus pediu vista dos autos.

Vista dos autos ao Conselheiro Agostinho Patrus.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 02 de outubro de 2024.

# ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

Em 02 de outubro de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 14 horas, foi aberta a 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Gilberto Diniz. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Cláudio Terrão, Mauri Torres, Durval Ângelo e Agostinho Patrus, o Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, o Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério

Público junto ao Tribunal, Dr. Marcílio Barenco, e o Secretário, Sr. Robson Eugênio Pires.

Registrada a presença do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão para proferir proposta de voto nos processos de sua relatoria e para completar o quórum de julgamento, caso necessário.

Inicialmente, foi submetida ao Plenário a ata da 26<sup>a</sup> sessão ordinária, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz indagou aos Srs. Conselheiros se haveria suspeição ou impedimento em algum processo da pauta, ainda não declarado. O Conselheiro Cláudio Terrão declarou sua suspeição no Processo n. 1127114, item 25 da pauta.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz procedeu à inversão da ordem da pauta, nos termos regimentais, para apreciação do Processo n. 1168121, item 07 da pauta, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, em virtude de requerimento para sustentação oral formulado pela Dra. Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83.743, convidada a ocupar a tribuna.

## CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

#### 1168121, Recurso Ordinário

**Recorrentes:** Marcel Dornas Beghini, Mateus Simões de Almeida

**Processos referentes: 1119845**, Denúncia, Estado de Minas Gerais; **1160823**, Embargos de Declaração.

Procuradores: Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Amanda Del Bisogno Moreno Salles - OAB/MG 223025, Hamilton Gomes Pereira - OAB/MG 082331, Lucas Henrique Cunha - OAB/MG 177677, Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, Edmundo Diniz Alves - OAB/MG 079546, Edrise Campos - OAB/MG 073861, Frederico Guimarães Fonseca - OAB/MG 079837, Helberth Rodrigues Ribeiro - OAB/MG 081496, José Sad Júnior - OAB/MG 065791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Maurício Barbosa Gontijo - OAB/MG 068471, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693, Sérgio Pessoa de Paula Castro - OAB/MG 062597

**MPTC:** Sara Meinberg

Dispensada a leitura do relatório, a advogada procedeu à sustentação oral e, em seguida, foram colhidos os votos.

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz procedeu novamente à inversão da ordem da pauta, nos termos regimentais, para apreciação dos processos de relatoria do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, itens 35 a 53.

# CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

#### 1157179, Recurso Ordinário

Recorrente: Ronan José Portilho

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153358**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

MPTC: Sara Meinberg

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito da nulidade por cerceamento de defesa, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1157207, Recurso Ordinário

Recorrente: Júnio Silvestre Louback

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153633**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Câmara Municipal de Martins Soares

MPTC: Maria Cecília Borges

#### 1157211, Recurso Ordinário

Recorrente: João Procópio de Almeida Filho

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153389**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Caetanópolis

MPTC: Cristina Melo

**DECISÃO:** Negado provimento aos recursos, nos termos das propostas de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

doc.tce.mg.gov.br Página 2 de 52

#### 1157214, Recurso Ordinário

Recorrente: Sérgio Borel Corrêa

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153796**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Manhumirim

MPTC: Cristina Melo

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito de nulidade por violação ao devido processo legal e à segurança jurídica, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

**DECISÃO:** Pelo provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1157274, Recurso Ordinário

Recorrente: Adolfo Bento Neto

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153731,** Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

MPTC: Maria Cecília Borges

#### 1157351, Recurso Ordinário

Recorrente: Sônia Maria Pereira Miranda

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153472**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Instituto de Previdência Municipal de Alpercata

MPTC: Glaydson Massaria

#### 1157353, Recurso Ordinário

Recorrente: Vanderli de Carvalho Barbosa

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153585**, Assunto Administrativo –

Multa/Apartado, Município de Felixlândia

MPTC: Maria Cecília Borges

#### 1160825, Recurso Ordinário

Recorrente: Hernando Fernandes da Silva

**Processos referentes: 1153300,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1157029**, Assunto Administrativo - Câmaras, Fundação Municipal de Saúde de Pará de

Minas - Fumusa

Apenso: 1160901, Recurso Ordinário.

MPTC: Maria Cecília Borges

#### 1160896, Recurso Ordinário

Recorrente: Marcos Antônio Duarte

**Processos referentes: 1153300,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1157032**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munícipio de Pará de Minas

**MPTC:** Cristina Melo

#### 1161122, Recurso Ordinário

Recorrente: Valdenir Pereira da Silva Júnior

**Processos referentes: 1153300,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1156970**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Jacinto

MPTC: Sara Meinberg

## 1161138, Recurso Ordinário

Recorrente: Adélcio Rosa de Morais

**Processos referentes: 1153301,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1157246**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu

MPTC: Sara Meinberg

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito de nulidade por ausência de citação válida e por violação ao devido processo legal e à segurança jurídica, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

**DECISÃO:** Negado provimento aos recursos, nos termos das propostas de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1164077, Recurso Ordinário

Recorrente: Marcelo de Morais

Processos referentes: 1153301, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157412, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

MPTC: Elke Moura

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1164092, Recurso Ordinário

Recorrente: Sérgio Borel Correa

doc.tce.mg.gov.br Página 3 de 52

**Processos referentes: 1153300,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1156989**, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de Manhumirim **MPTC:** Sara Meinberg

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de mérito de nulidade por violação ao devido processo legal e à segurança jurídica, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo Passareli.

**DECISÃO:** Pelo provimento ao recurso, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1170887, Recurso Ordinário

**Recorrentes:** Geraldo Antônio da Silva, José Omar Paolinelli

**Processo referente: 1120083**, Representação, Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

Procuradores: Aline Maira Lacerda Santos -OAB/MG 143262, Ana Carolina Campos Godoy -OAB/MG 057228E, Ana Paula Gonçalves da Silva -OAB/MG 215258, Bruna Carolina Magalhaes Pinto -OAB/MG 225317, Christian Henrique Ferreira Costa -OAB/MG 206952, Débora Barros Menezes -OAB/MG 233853, Felipe Brandão de Oliveira -OAB/MG 057262E, Gabriela Oliveira Pires OAB/MG 213144, Henrique Rocha de Freitas -OAB/MG 101546, Jéssica Cristine Andrade Gomes -OAB/MG 174178, Jordânia Ferreira dos Santos -OAB/MG 169906, Karolina Lima Campos Coelho -OAB/MG 176353, Leonardo Spencer Oliveira Freitas -OAB/MG 97653, Luís André de Araújo Vasconcelos -OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG 177549, Matheus Rezende Martins Ribeiro - OAB/MG 054634E, Nathália Carolina Faglioni Montanaro -OAB/MG 055126E, Sara Nunes Gonçalves OAB/MG 212544, Talita Ferreira de Brito dos Reis -OAB/MG 202872, Thaís Luana Moreira Amaral -OAB/MG 224269

MPTC: Daniel Guimarães

#### 1171010, Recurso Ordinário

Recorrente: Marília Aparecida Campos

**Processos referentes: 1101594**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Contagem; **1153272**, Embargos de Declaração.

**Procuradores:** Armênio Gonçalves Fantini Júnior - OAB/MG 102362, Aulus Magalhães de Morais -

OAB/MG 101866, Bárbara Franca Brasil - OAB/MG 107113. Bernardo Vassalle de Castro - OAB/MG 102051, Eduardo Sebastião dos Santos Almeida -OAB/MG 086500, Flávia Neves Luna Silva OAB/MG 116429, Janine Costa Ferreira - OAB/MG 077545, João Alves de Souza Júnior - OAB/MG 180161, Kelly Amaral Ribeiro - OAB/MG 102256, Leonardo Amorim Carlos de Souza - OAB/MG 077538, Leonardo Brandão Rocha - OAB/MG 102705, Luciana Policarpo de Abreu - OAB/MG 105205, Margarida Tergilene Furtado - OAB/MG 072100, Patrícia Lopes Moraes - OAB/MG 109820, Paulo César da Silva - OAB/MG 073021, Rodrigo Morais dos Santos - OAB/MG 108982, Rodrigo Santos Pinheiro - OAB/MG 075568, Rômulo Youiti Simões Nonaka - OAB/MG 111918, Sarah Campos -OAB/MG 128257, Sílvia Helena Ferreira Coimbra -OAB/MG 099710, Vanessa Elza Alves Coelho -OAB/MG 114333, Vinícius Lima Costa - OAB/MG 059518, Waynel Resende Mendes - OAB/MG 096800

**MPTC:** Elke Moura

Suspeição: Conselheiro Wanderley Ávila

**DECISÃO:** Negado provimento aos recursos, nos termos das propostas de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila no processo 1171010.

**1107566, Consulta**, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc

Consulente: Eustáquio Filocre Saraiva

**Apenso: 1141433**, Consulta, Instituto de Previdência Municipal de Virginópolis - Virprev.

Consulente: José Osmani de Morais

Vista dos autos, quanto à admissibilidade, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

**1164226, Consulta**, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Consulente: Leonardo Lacerda Camilo

Retirado de pauta.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro em exerc. Telmo Passareli

1110030, Recurso Ordinário

Recorrente: Rafael Tadeu Simões

Processo referente: 1058528, Auditoria, Instituto de

Previdência Municipal de Pouso Alegre.

Apenso: 1098463, Embargos de Declaração.

doc.tce.mg.gov.br Página 4 de 52

**Procuradores:** André Myssior - OAB/MG 91357, Demétrius Amaral Beltrão - OAB/MG 53645, Elias Kallas Filho - OAB/MG 94739, Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164294, Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro - OAB/MG 165721, Denílson Marcondes Venâncio - OAB/MG 1120A, Henrique Cabral Leão.

MPTC: Elke Moura

**DECISÃO:** Pelo provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

# RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Cláudio Terrão

1148610, Consulta, Câmara Municipal de Pouso Alto

Consulente: Wilson Arantes de Oliveira

**DECISÃO:** O Tribunal respondeu à consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

Foi feita nova inversão da ordem da pauta, passando-se à apreciação do processo n. 1127114, item 25, de relatoria do Conselheiro Durval Ângelo, em razão da participação do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão.

#### CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

#### 1127114, Recurso Administrativo

Recorrente: Elke Andrade Soares de Moura

**Processos Referentes:** Processos SEI 22.1.000000126-1 e 22.0.00002850-2

**Sus pe ição:** Conselheiro Wander ley Ávila e Conselheiro Cláudio Terrão

**DECISÃO:** Pela extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição dos Conselheiros Wanderley Ávila e Cláudio Terrão.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz agradeceu a participação do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, de ixando-o à vontade para se retirar da sessão.

Retomada a ordem da pauta, foi submetido ao Plenário o processo 1135454, que teve sua apreciação adiada na sessão de 25/09/2024.

## CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

**1135454, Consulta**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni

Consulente: Claudionice Siqueira Chaves

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro em exercício Telmo Passareli.

Dando sequência, foram submetidos ao Plenário os demais processos da pauta.

## CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

## 1098277, 1098278, Recursos Ordinários

**Recorrentes:** Mauri José Alves, Acir Antônio da Silva, Maria Cecília Marchi Borges

**Processo referente: 862581**, Representação, Prefeitura Municipal de Frutal

**Procuradores:** Cláudio Rodrigues Borges - OAB/MG 077403, Marco Aurélio Rodrigues Ferreira - OAB/MG 052201

MPTC: Elke Moura

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Mauri Torres.

#### 1141529, Recurso Ordinário

**Recorrente:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Partes: José Maria de Barcellos, Alfredo Bruno Elias Mendes, Dayani Sebastiana Magalhães Coelho, Brasil Máquinas e Veículos Ltda, Continental Veículos e Peças Eireli, Denísio Moreira Palhares, Escava Tratores Peças e Serviços Ltda, Express Automáquinas Comércio de Pecas e Servicos Eireli, Flávio Henrique Vieira, Futura Veículos e Tratores Eireli, Garra Autopecas Ltda, Geraldo Magela Lacerda, Internacional Auto Pecas Eireli, Messias Antônio Capistrano, Michelle Cristine Machado de Oliveira, Mundial Máquinas e Veículos Ltda - Me, Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli, Retro-Minas Comércio de Peça Serviços e Manutenção Eireli, Ronaldo Cordeiro Soares, Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, LCM Peças para Veículos e Máquinas Ltda - ME

**Processo referente: 1077273**, Representação, Prefeitura Municipal de Dom Silvério

**Procuradores:** André de Oliveira Castelo Borges - OAB/MG 124720, Bruna de Paula Carvalho Antônio - OAB/MG 129772, Igor Ferreira Augusto - OAB/MG 109922, Kamila Anício de Sousa - OAB/MG 174134, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Mariana de Souza Ferraz - OAB/MG 177706,

doc.tce.mg.gov.br Página 5 de 52

Mateus de Moura Lima Gomes - OAB/MG 105880, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Wederson Advincula Siqueira - OAB/MG 102533

MPTC: Daniel Guimarães

#### 1144778, Recurso Ordinário

**Recorrente:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Partes: Brasil Máquinas e Veículos Ltda, Caiçara Peças Diesel Eireli, Demósthenes Menezes de Oliveira Júnior, Fernando José Rosa, Frederico Luiz Durães, Geraldo Ribeiro Leite, Griffe Pneus Auto Center Ltda - Me, José Romualdo da Silva, Líder Auto Peças e Acessórios Ltda, Máximo Peças & Produtos Ltda, Michelle Cristine Machado de Oliveira, Nivaldo Alves Evangelista, Ronaldo Cordeiro Soares, Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda, Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, V.C.P - Vitória Comércio e Peças Ltda

**Processo referente: 1066761**, Representação, Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Procuradores: Ana Magna de Fátima Pereira - OAB/MG 075198, Élcio Fonseca Reis - OAB/MG 063292, Enrique Fonseca Reis - OAB/MG 090724, Evaristo Ferreira Freire Júnior - OAB/MG 086415, Fabrizzio Roger de Carvalho Russi - OAB/MG 075193, Juscimar dos Santos Pereira - OAB/MG 102354, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Roger Júnior Andrade - OAB/MG 154741; Carlos Eduardo de Toledo Blake, OAB/SP 304091, Renata de Almeida Massa – OAB/MG 90953.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Negado provimento aos recursos, nos termos dos votos do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1157350, Recurso Ordinário

Recorrente: Márcio Túlio Leite Rocha

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153650,** Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Morro da Garça

MPTC: Glaydson Massaria

Em preliminar de admissibilidade, pelo conhecimento dos recursos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Rejeitada a preliminar de nulidade absoluta em face da ausência de citação válida, não observância do devido processo legal e do princípio da segurança jurídica, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Telmo

Passareli.

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1167173, Recurso Ordinário

Recorrente: Francisco de Paula Frota

**Processo referente: 1077493**, Aposentadoria, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três

Pontas - IPREV

MPTC: Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Pelo provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

**1066775, Consulta**, Prefeitura Municipal de Arcos **Consulente:** Denilson Francisco Teixeira

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

## 1148640, Assunto Administrativo - Ato Normativo

**Referência:** Projeto de Decisão Normativa, que fixa critério de interpretação referente à autuação e tratamento de documentos, de origem interna ou externa, para deliberação do Tribunal, encaminhada pelo Grupo de Trabalho designado pela portaria PRES/48/2022.

**DECISÃO:** Aprovada a Decisão Normativa, por unanimidade.

#### 1170880, Assunto Administrativo - Ato Normativo

**Referência:** Projeto de Decisão Normativa que dispõe sobre a forma de contagem dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 03/2013.

**DECISÃO:** Aprovada a Decisão Normativa, por unanimidade.

## CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

#### 1171037. Recurso Ordinário

**Recorrente:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1068325, Aposentadoria, Hospital

Metropolitano Odilon Behrens

Aposentanda: Márcia Cristina de Souza

**MPTC:** Cristina Melo

doc.tce.mg.gov.br Página 6 de 52

**DECISÃO:** Pela extinção do procedimento recursal, em razão da perda de seu objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1164177, Assunto Administrativo - Ato Normativo

**Referência:** Projeto de Resolução que dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**DECISÃO:** Aprovada a Resolução, por unanimidade

## RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro José Alves Viana

**1104899, Representação**, Estado de Minas Gerais, Exercício 2021

Representante: Cristiano Tadeu da Silveira

**Representados:** Romeu Zema Neto, Gustavo de Oliveira Barbosa

Procuradores: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435, José Sad Júnior - OAB/MG 65791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 91693, Milena Franchini Branquinho - OAB/MG 80174.

**MPTC:** Sara Meinberg

Adiada a apreciação dos autos.

# RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Mauri Torres

#### 1148604, Incidente Uniformização Juris prudência

Incidente de Uniformização de Jurisprudência, apresentado pela Procuradora do Ministério Público de Contas, Cristina Andrade Melo, referente ao marco inicial para a contagem do prazo decadencial, relativo aos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Processo Referente: 1000287, Aposentadoria.

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

#### **CONSELHEIRO MAURI TORRES**

## 1157147, Recurso Ordinário

Recorrente: Carlos Augusto Soares do Nascimento Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153336, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Barbacena.

**MPTC:** Elke Moura

#### 1157148, Recurso Ordinário

Recorrente: Marcos Antônio Duarte

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153707, Assunto Administrativo - Câmaras, Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Pará de Minas.

**MPTC:** Cristina Melo

#### 1157317, Recurso Ordinário

Recorrente: Evaldo Paulo dos Reis

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153523**, Assunto Administrativo -

Câmaras, Prefeitura Municipal de Corinto.

MPTC: Cristina Melo

# 1157386, Recurso Ordinário

Recorrente: Antônio Batista Alves

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153673, Assunto Administrativo -

Câmaras, Câmara Municipal de Juvenília.

MPTC: Cristina Melo

# 1157388, Recurso Ordinário

Recorrente: Cláudio Garcia Maciel

Processos referentes: 1153291, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1153599, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

**MPTC:** Elke Moura

# 1164026, Recurso Ordinário

Recorrente: Evaldo Paulo dos Reis

Processos referentes: 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157008, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Corinto.

MPTC: Elke Moura

#### 1164058, Recurso Ordinário

Recorrente: Mário Marcus Leão Dutra

Processos referentes: 1153300, Acompanhamento da Gestão Fiscal; 1157004, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Negado provimento aos recursos, nos termos do voto divergente do Conselheiro Durval Ângelo. Vencido o Conselheiro Relator e os Conselheiros Cláudio Terrão e Telmo Passareli.

doc.tce.mg.gov.br Página 7 de 52

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

1098419, Consulta, Prefeitura Municipal de Itapagipe

Consulente: Ricardo Garcia da Silva

**DECISÃO:** Pelo arquivamento da consulta, em razão da perda do objeto, nos termos da questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Mauri Torres, por unanimidade.

## CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

## 1120175, Recurso Administrativo

Recorrente: Lis Corrêa de Melo Pacheco

Processo Referente: Processo SEI 21.0.000004100-6
Procuradora: Iara Parreiras Cândido Lamac -

OAB/MG 102959

**DECISÃO:** Pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1120186, Recurso Administrativo

Recorrente: Cláudia Guerra Simões

Processo Referente: Processo SEI 21.0.000004122-7

**DECISÃO:** Pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

**1110105, Consulta**, Prefeitura Municipal de Paraopeba

Consulente: Camila Aparecida Rocha do Espírito Santo

**DECISÃO:** O Tribunal respondeu à consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

**1167175, Consulta**, Câmara Municipal de Campanha **Consulente:** Rodrigo Castro Villamarim

Vista dos autos, quanto ao mérito, ao Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

#### CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli 1167318, Agravo

**Agravante:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda.

**Processos referentes: 1148726**, Recurso Ordinário; 1084322, Representação.

**Procurador:** Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385.

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Terrão, Mauri Torres e Durval Ângelo.

# CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

#### 1040662, Representação

**Representante:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1047645, Incidente de Inconstitucionalidade

**Procedência:** Estado de Minas Gerais e Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - Codemig

Responsáveis: Fernando Damata Pimentel, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Arthur Maia Amaral, Marcelo Arruda Nassif, Paula Vasques Bittencourt, Fernanda Medeiros Azevedo Machado, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Willer Larry Furtado, Antônio Eustáquio da Silveira, Paulo Roberto de Araújo, Walmir Pinheiro de Faria, José Donaldo Bittencourt Júnior, Marinely de Paula Bomfim, José Ailton Junqueira de Carvalho, Gabriel Costa Greco, Frederico de Oliveira e Figueredo, Adézio de Almeida Lima, Aguinaldo Diniz Filho, Marco Antônio Viana Leite, Paulo Miranda Gonçalves, Ronaldo Santos Sampaio, Paulo de Moura Ramos, Márcio Antônio Farid, Sinara Inácio Meireles Chenna, Estado de Minas Gerais, Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, Dante de Matos, Otto Alexandre Levy Reis, Gustavo de Oliveira Barbosa, Sérgio Pessoa de Paula Castro.

Procuradores: Amanda Souza Lima Rodrigues - OAB/MG 130951, Ana Paula Durães Rabelo Dias - OAB/MG 76603, Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 50684, Assael Francisco Amaral - OAB/MG 124696, Assuero Silas Amaral - OAB/MG 138151, Caroline Santos Ferreira - OAB/MG 125521, Cássio Roberto dos Santos Andrade - OAB/MG 56602, Eliana Garcia Rabelo - OAB/MG 152590, Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira - OAB/MG 126385, Gustavo Drummond Lima Caldeira - OAB/MG 146393, Lucas Lacerda Tanure - OAB/MG 163633, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Nicholas Jacob - OAB/MG

doc.tce.mg.gov.br Página 8 de 52

150334, Onofre Alves Batista Junior - OAB/MG 79227, Patrícia Rosendo de Lima Costa Fidelis - OAB/MG 104189, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Suely Izabel Correa Lima - OAB/MG 54372, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693, Camilo Sousa Fonseca - OAB/MG 106095, Denise Lobato de Almeida - OAB/MG 077741, Pedro Henrique Chadid de Oliveira - OAB/MG 184270, Halyson de Souza Pinel - OAB/MG 52510, Antônio Valladares Bahia Neto, OAB/MG 82.512.

MPTC: Sara Meinberg e Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

#### 1007601, Recurso Ordinário

Recorrente: Marcus Aurélio de Oliveira

**Processos referentes: 987542**, Assunto Administrativo - Câmaras, Câmara Municipal de Sabará.

Procuradores: Maria Paula Teixeira Gomes -OAB/MG 59009. João Luiz de Abreu Machado e Campos - OAB/MG 120088, Onofre Alves Batista Júnior - OAB/MG 79227, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Florivaldo Dutra de Araújo -OAB/MG 45674, Márcio Heleno da Silva - OAB/MG 50333, Sérgio Pessoa de Paula Castro OAB/MG 62.597; André Moura Moreira OAB/MG 40.169; Alessandra Strambi de Almeida Mitre OAB/MG 80.779; André Gomes do Amaral OAB/MG 94.090; Bruno de Almeida Oliveira OAB/MG 79.177; Luiz Antônio Prazeres Lopes OAB/MG 41.734; Luiz Paulo Magalhães Lamego OAB/MG 96.268; Marcelo de Almeida e Silva OAB/MG 72.972; Maurício da Cunha Peixoto OAB/MG 50.339; Michelle Sabrina Vieira Hiderick OAB/MG 94.035; Priscilla Guedes Castilho da Silva OAB/MG 101.810; Renato Luís Marques Pessoa OAB/MG 73.320 e Rodrigo Machado de Oliveira OAB/MG 132.687

MPTC: Maria Cecília Borges

Retirado de pauta.

#### 1157324, Recurso Ordinário

Recorrente: Romildo dos Reis Bertoldo

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153661,** Assunto Administrativo - Câmaras, Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte.

**MPTC:** Sara Meinberg

# 1161144, Recurso Ordinário

Recorrente: Clécio Gonçalves da Silva

**Processo referente: 1153300,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1156836**, Assunto Administrativo, Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Conselheiro Wanderley Ávila. Vencido o Conselheiro Relator e os Conselheiros Cláudio Terrão e Mauri Torres.

#### 1166994, Recurso Ordinário

Recorrente: Wander José Goddard Borges

**Processos referentes: 1153291,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1153763**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Sabará.

MPTC: Glaydson Massaria

Adiada a apreciação dos autos.

## 1167236, Pedido de Rescisão

Requerente: Rodrigo Moraes Lamounier

**Processo referente: 1153300,** Acompanhamento da Gestão Fiscal; **1156871**, Assunto Administrativo - Câmaras, Prefeitura Municipal de Candeias.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Negado provimento ao pedido de rescisão, nos termos do voto divergente do Conselheiro Wanderley Ávila. Vencido o Conselheiro Relator e os Conselheiros Cláudio Terrão e Mauri Torres.

# MATÉRIA EXTRAPAUTA

O Conselheiro Wanderley Ávila, na qualidade de Conselheiro Corregedor, fez o seguinte registro a respeito do Relatório de Atividades da Corregedoria:

Apresento a Vossas Excelências, na qualidade de Conselheiro Corregedor, com satisfação e sentimento de dever cumprido, o Relatório de Atividades da Corregedoria, exercício de 2024 (janeiro a setembro), tal como estabelecido no art. 44, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução 24/2023.

Informo que, nesta assentada, entrego cópia do relatório circunstanciado dos serviços realizados ao Presidente desta Corte, que será oportunamente publicado no Diário Oficial de Contas-DOC e disponibilizado no portal eletrônico da Corregedoria.

Informo, também, que na busca pela inovação das atividades correcionais, elaboramos o relatório "

doc.tce.mg.gov.br Página 9 de 52

Evolução Estatística da Prescrição e Decadência: 2019 a 2023", que da mesma forma, entrego ao Presidente. O produto deste relatório é inédito como ação correcional prevista no Plano Anual de Correição Ordinária de 2024, no qual se estipulou a elaboração de relatório demonstrando a evolução da ocorrência de prescrição e de decadência nos processos deliberados no TCEMG no período de 01/01/2019 a 31/12/2023. Esta ação correcional está alinhada ao princípio 9 da NBASP 12, pela qual devem os Tribunais de Contas imprimir agilidade na apreciação e julgamento de processos de auditoria, cumprindo prazos razoáveis, fundamentais para evitar ou reduzir a prescrição e a decadência.

O Conselheiro Agostinho Patrus parabenizou o trabalho do Conselheiro Wanderley Ávila.

O Conselheiro Presidente Gilberto Diniz convocou os Conselheiros para a 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 09 de outubro de 2024, às 14 horas, nos termos regimentais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 02 de outubro de 2024.

## DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2024

Fixa critérios de interpretação ao §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, para a aplicação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória aos fatos narrados em documentos protocolizados neste Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3°, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3°, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso V do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3° da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando que, nos termos do disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica, o Presidente do Tribunal não admitirá denúncia ou representação nem determinará a autuação de processos quando verificar a ocorrência de prescrição ou decadência, salvo comprovada má-fé;

Considerando que o art. 190 da Resolução nº. 24/2023, Regimento Interno, estabelece que somente serão autuados os documentos, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para deliberação do Tribunal;

Considerando que a jurisprudência deste Tribunal passou a reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão ressarcitória nos processos de controle externo, com fundamento nas teses adotadas pelo Supremo Tribunal Federal nos temas nos 666, 897 e 899:

Considerando o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5384, pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a constitucionalidade dos arts. 19, § 1º, 110-A, 110-B, 110-C, 110-D, 110-E, 110-F, 110-H, 110-I, 110-J e 118-A, todos da Lei Complementar nº 102, de 2008, Lei Orgânica; e

Considerando a necessidade de se conferir o adequado tratamento aos documentos físicos e eletrônicos protocolizados neste Tribunal há mais de 5 (cinco) anos ou que versem sobre fatos ocorridos há mais de 5 (cinco) anos;

#### DECIDE:

Art. 1º Fixar critérios de interpretação ao disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, para a aplicação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória aos fatos narrados em documentos protocolizados no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Com exceção dos documentos referentes aos atos concessórios de benefícios previdenciários sujeitos a registro e às prestações de contas anuais do chefe do Poder Executivo, as disposições desta Decisão Normativa se aplicam a todos os documentos protocolizados neste Tribunal e registrados no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, incluindo os físicos, ainda que não localizados nas respectivas unidades deste Tribunal.

Art. 2º Os documentos protocolizados neste Tribunal há mais de 5 (cinco) anos, sem manifestação técnica conclusiva até a data de publicação desta Decisão Normativa, serão registrados em planilha extraída do SGAP pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

doc.tce.mg.gov.br Página 10 de 52

§1º A planilha de que trata o caput será encaminhada à Secretaria-Geral da Presidência por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§2º Será constituído processo com a natureza de "Assunto Administrativo", de relatoria do Presidente e de competência do Tribunal Pleno, para deliberação acerca dos documentos previstos neste artigo.

Art. 3º O Presidente do Tribunal, por decisão monocrática, poderá determinar o arquivamento de documento protocolizado após o decurso de 5 (cinco) anos dos fatos nele narrados, quando a Diretoria Técnica competente apontar, mediante fundamentação, a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória aos fatos nele narrados.

§1º Exarada a decisão monocrática de que trata o caput deste artigo, o documento será encaminhado à Secretaria competente para publicação da decisão no Diário Oficial de Contas.

§2º O documento previsto no caput será encaminhado, por meio eletrônico, ao órgão de controle interno do jurisdicionado de origem, para ciência e providências que entender cabíveis.

Art. 4º O Presidente determinará o desarquivamento do documento na hipótese de apresentação de novos documentos ou a pedido do Ministério Público junto ao Tribunal, bem como poderá determinar a sua autuação e distribuição a relator, mediante proposição da Diretoria Técnica competente ou do Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 5º Os agentes deste Tribunal de Contas que derem causa à paralisação injustificada de documento poderão ficar sujeitos à aplicação de sanções mediante processo administrativo disciplinar, regulamentado em lei específica.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos ao Presidente para deliberação.

Art. 7º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 02 de outubro de 2024.

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz -Presidente

#### DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Dispõe sobre a forma de contagem dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3°, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3°, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso V do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3° da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de fixação de orientação sobre a forma de contagem dos prazos previstos na Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências,

Considerando a restrição da contagem em dias úteis aos prazos processuais, conforme art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e art. 249 da Resolução nº 24/2023 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);

Considerando a natureza não processual da fase interna da tomada de contas especial;

Considerando a existência de norma estadual que disciplina expressamente a contagem de prazo contínuo em processos administrativos (§ 3º do art. 59 da Lei estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002), afastando-se a aplicação subsidiária ou analógica de outras normas;

Considerando a necessidade de homogeneidade e coerência na disciplina legal dos prazos administrativos; e

Considerando os princípios da celeridade, da razoável duração do processo e da segurança jurídica,

#### DECIDE:

Art. 1°. Os prazos fixados no § 1° do art. 3° e no art. 17 da Instrução Normativa n° 03, de 27 de fevereiro de 2013, devem ser contados em dias corridos.

doc.tce.mg.gov.br Página 11 de 52

Art. 2º. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 02 de outubro de 2024.

Conselheiro Gilberto Diniz - Presidente

# RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3°, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso IV do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3°, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso IV do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3° da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o sistema de governança do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta resolução, a governança compreende a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da gestão, da integridade e do risco, com vistas a garantir o exercício das atribuições constitucionais e legais do Tribunal de maneira eficaz, efetiva e eficiente.

Art. 3º A governança do Tribunal guiar-se-á pelos seguintes princípios:

I – responsabilidade e prestação de contas;

II – transparência;

III – integridade;

IV – confiabilidade;

V – capacidade de resposta; e

VI – melhoria regulatória.

Art. 4º É dever dos conselheiros, dos conselheiros substitutos, do servidor, do prestador de serviço, do estagiário, dos órgãos e das unidades do Tribunal colaborar com a sua governança.

Art. 5º A gestão cotidiana dos órgãos e das unidades do Tribunal, necessária à execução de suas atribuições, de competência do gestor do respectivo órgão/unidade, não se confunde com o conceito de governança previsto no art. 2º desta resolução.

Art. 6º São atribuições comuns aos órgãos e às unidades do Tribunal, no tocante à governança:

 I – supervisionar, avaliar e monitorar a integridade, o risco e a gestão das atividades, pessoas e processos de trabalho sob sua responsabilidade;

II – fornecer subsídio para o processo decisório dos órgãos ou unidades que integram o sistema de governança do Tribunal.

Art. 7º A governança do Tribunal será exercida nos seguintes níveis:

I – estratégico;

II – tático; e

III – operacional

#### CAPÍTULO II

## DA GOVERNANÇA ESTRATÉGICA

#### Seção I

Dos órgãos e unidades que integram a governança estratégica

Art. 8º Integram o nível estratégico da governança do Tribunal:

I − o Tribunal Pleno;

II – o Presidente do Tribunal:

doc.tce.mg.gov.br Página 12 de 52

III – o Comitê Consultivo;

IV – o Comitê Central de Governança; e

V – a área de contribuição.

Seção II

Do Tribunal Pleno

Art. 9º O Tribunal Pleno disporá, mediante resolução, sobre matéria afeta à governança, à integridade e ao risco.

Seção III

Do Presidente do Tribunal

Art. 10. Compete ao Presidente do Tribunal:

I – presidir o Comitê Consultivo e o Comitê Central de Governança; e

II – aprovar a medida proposta pelo Comitê Central de Governança que implicar a edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público, quando não o presidir.

Seção IV

Do Comitê Consultivo

Art. 11. O Comitê Consultivo é integrado pelos conselheiros e se reunirá, mediante convocação do Presidente do Tribunal, para discutir matéria que deva ser decidida pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal poderá convidar conselheiro substituto ou membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para participar da reunião.

Art. 12. As reuniões do Comitê Consultivo poderão ocorrer no Gabinete do Presidente do Tribunal, no Plenário ou em ambiente virtual.

Parágrafo único. Mediante ato fundamentado do Presidente do Tribunal, poderá ser designado outro local para as reuniões do Comitê Consultivo.

Seção V

Do Comitê Central de Governança

Art. 13. Integram o Comitê Central de Governança:

I − o Presidente do Tribunal, que o presidirá e proferirá voto de qualidade;

 II – o Diretor-Geral, que o presidirá, na ausência do Presidente do Tribunal, sem direito a voto de qualidade;

III – o Chefe de Gabinete da Presidência:

IV – o Superintendente de Controle Externo;

V − o Superintendente de Gestão e Finanças;

VI – o Diretor de Tecnologia da Informação;

VII – o Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica;

VIII – um representante indicado pelo Conselheiro Vice-Presidente;

IX – um representante indicado pelo Conselheiro Corregedor; e

X- um representante indicado pelo Conselheiro Ouvidor.

Parágrafo único. Integram ainda o Comitê Central de Governança, sem direito a voto, o Diretor de Comunicação Social e o Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Art. 14. O Presidente do Tribunal convocará, de ofício ou a requerimento de membro do Comitê, outro participante para a reunião ou para a realização de tarefa específica. Parágrafo único. Quando o Diretor-Geral estiver presidindo o Comitê, a convocação a que se refere o caput também será de sua competência.

Art. 15. Compete ao Comitê Central de Governança:

 I – avaliar e monitorar a integridade, o risco e a gestão de unidade e órgão do Tribunal, quando a medida a ser deliberada implicar a edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público; e

doc.tce.mg.gov.br Página 13 de 52

- II atuar como instância revisora da decisão não consensual de subcomitê de governança, de que trata o art. 21 desta Resolução.
- § 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, se o Presidente do Tribunal não tiver participado da reunião, caberá ao Comitê Central de Governança recomendar-lhe a adoção da medida que implicar a edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público.
- § 2º O Comitê Central de Governança atuará, ainda, em caráter consultivo, em apoio ao Tribunal Pleno e ao Presidente do Tribunal, quando convocado para esse fim.
- Art. 16. O Comitê Central de Governança reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por quinzena, e, extraordinariamente, sempre que convocado.
- Art. 17. As reuniões do Comitê Central de Governança serão convocadas pelo Presidente, de ofício ou a pedido de qualquer dos seus membros.

Parágrafo único. Quando o Diretor-Geral for presidir a reunião do Comitê, a convocação a que se refere o caput também será de sua competência.

- Art. 18. A matéria submetida ao Comitê Central de Governança será deliberada por maioria simples.
- Art. 19. A reunião do Comitê Central de Governança será registrada em ata, que será assinada pelos seus membros por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI. Seção VI Da Área de Contribuição
- Art. 20. Atua como área de contribuição qualquer unidade ou órgão instados a colaborar com o nível estratégico da governança do Tribunal. CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA TÁTICA Seção I Das Disposições Gerais
- Art. 21. Integram o nível tático da governança do Tribunal os seguintes subcomitês de governança:
- I Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação;
- II Subcomitê de Governança de Integridade e Risco;
- III Subcomitê de Governança de Pessoal;

- IV Subcomitê de Governança de Orçamento,
   Finanças e Contratações; e
- V Subcomitê de Governança de Transparência.
- Art. 22. Os subcomitês de governança são vinculados ao Comitê Central de Governança.
- Art. 23. Cada subcomitê de governança será disciplinado por portaria específica do Presidente do Tribunal, observado o disposto nesta resolução.
- § 1º A portaria que disciplinar o Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação disporá também sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI de que trata o parágrafo único do art. 36 desta resolução.
- § 2º A portaria que disciplinar o Subcomitê de Governança de Integridade e Risco disporá também sobre a participação de unidade, órgão e de servidor do Tribunal no processo de gestão de risco.
- Art. 24. O subcomitê de governança terá 3 (três) integrantes.
- § 1º Um membro será escolhido por sorteio dentre diretores subordinados à Superintendência de Controle Externo.
- § 2º Um membro será escolhido por sorteio dentre diretores subordinados à Superintendência de Gestão e Finanças.
- § 3º Um membro será escolhido por sorteio dentre servidores efetivos ou servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão com denominação específica lotados nos gabinetes dos conselheiros.
- § 4º Cada conselheiro indicará um servidor lotado em seu gabinete para participar do sorteio a que se refere o § 3º.
- Art. 25. Nenhum diretor ou servidor poderá atuar, concomitantemente, em dois ou mais subcomitês de governança ou atuar, concomitantemente, no Comitê Central de Governança e em subcomitê de governança.
- Art. 26. O sorteio para a composição dos subcomitês de governança será realizado pelo Presidente do Tribunal, em sessão pública.

doc.tce.mg.gov.br Página 14 de 52

- Art. 27. A atuação no subcomitê de governança dar-seá pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, concluindo-se ao final do mandato do Presidente do Tribunal.
- Art. 28. O subcomitê de governança reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado.
- Art. 29. Estará presente à reunião do subcomitê de governança pelo menos 1 (um) informante técnico, vinculado à sua área de atuação, que poderá ser servidor ou prestador de serviço, incumbindo-lhe fornecer informação necessária ao funcionamento do subcomitê.
- Art. 30. O subcomitê de governança requisitará à unidade, órgão, servidor, prestador de serviço ou estagiário do Tribunal informação necessária ao seu funcionamento, fixando-lhe prazo para a resposta.
- § 1º Quando não dispuser da informação, o requisitado deverá cientificar o subcomitê de governança do prazo necessário para obtê-la ou apontar alternativa para a sua obtenção.
- § 2º É vedado não fornecer a subcomitê de governança informação necessária para o seu funcionamento, de que tenha posse ou conhecimento, sem a devida justificativa.
- Art. 31. O subcomitê de governança convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, o servidor, prestador de serviço ou estagiário do Tribunal.
- § 1° Nas situações urgentes, devidamente motivadas, o subcomitê de governança poderá efetuar convocação com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- § 2º É vedado ao servidor, prestador de serviço ou estagiário recusar a convocação, salvo se devidamente iustificado.
- Art. 32. Qualquer servidor, prestador de serviço ou estagiário poderá comparecer à reunião do subcomitê de governança para prestar informação que julgue relevante para o seu funcionamento.
- Art. 33. A competência decisória do subcomitê de governança está adstrita às medidas que não impliquem edição de ato normativo, aquisição de bem, contratação de serviço ou dispêndio de recurso público.

- Parágrafo único. O subcomitê de governança acionará o Comitê Central de Governança quando não obtiver votação unânime em matéria afeta à sua competência, ou quando a medida a ser adotada tiver as implicações descritas no caput deste artigo.
- Art. 34. A reunião do subcomitê de governança será registrada em ata, que será assinada pelos membros, pelo informante técnico e por quem a ela compareça com a finalidade de prestar informação por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI.
- Art. 35. O subcomitê de governança contará com equipe de apoio, composta por no máximo 4 (quatro) servidores ou colaboradores, à qual compete realizar os trabalhos de secretariado do colegiado, bem como auxiliar no seu funcionamento, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam determinadas pela portaria específica que o disciplinar.

Seção II

Das Atribuições dos Subcomitês de Governança

- Art. 36. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação:
- I acompanhar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI e seu desdobramento de execução anual e submetê-lo ao Comitê Central de Governança;
- II aprovar o plano de continuidade do negócio e recuperação de desastre de tecnologia da informação;
- III propor ao Comitê Central de Governança estratégia para destinação de recurso orçamentário específico para ação de tecnologia da informação, compatível com a necessidade do Tribunal;
- IV avaliar a alocação da força de trabalho e de recursos humanos e tecnológico para atender a necessidade de tecnologia da informação do Tribunal;
   e
- V acompanhar incidente crítico de tecnologia da informação e informar ao Comitê Central de Governança as ações adotadas.

Parágrafo único. O PDTI a que se refere o inciso I do caput deste artigo constitui instrumento de plane jamento de tecnologia da informação, com

doc.tce.mg.gov.br Página 15 de 52

duração de 2 (dois) anos, em que serão detalhadas as ações da Diretoria de Tecnologia da Informação para atender ao Plano de Gestão do Tribunal, devendo conter:

- I o exame de todos os projetos e ações previstos no Plano de Gestão que envolvam recursos de tecnologia da informação;
- II o exame dos recursos necessários à manutenção dos sistemas informatizados em funcionamento no Tribunal.
- Art. 37. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Integridade e Risco:
- I avaliar o procedimento da gestão de risco e da integridade;
- II avaliar o plano de ação a que se refere o parágrafo único do art. 47 desta resolução, devendo acionar o Comitê Central de Governança quando a classificação do risco atingir o nível médio, alto ou extremo;
- III propor melhoria na metodologia de gestão de risco em consonância com o plano estratégico ou diretriz do Tribunal;
- IV identificar oportunidade e ameaça a partir de análise dos planos de ação a que se refere o parágrafo único do art. 47 desta resolução;
- V atuar como instância consultiva em assunto estratégico inerente à gestão de risco, submetendo-o à apreciação do Comitê Central de Governança, quando necessário;
- VI estabelecer estratégias para difusão da cultura de gestão de risco e da integridade com vistas a assegurar o alcance de objetivo institucional; e
- VII fomentar a eficiência e efetividade dos mecanismos internos de controle.
- Art. 38. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Pessoal:
- I avaliar o procedimento relativo a concurso público realizado pelo Tribunal;

- II acompanhar as portarias e atos administrativos publicados em sua área de atuação, sugerindo melhorias;
- III acompanhar as ações de gestão por competências da força de trabalho, podendo sugerir melhorias;
- IV atuar como instância consultiva em assunto estratégico inerente à governança de pessoas, submetendo-o à apreciação do Comitê Central de Governança, quando necessário;
- V avaliar o cumprimento de princípio ou diretriz da Política de Gestão de Pessoas; e
- VI avaliar a implementação das principais práticas e ferramentas de gestão de pessoas do Tribunal.
- Art. 39. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Orçamento, Finanças e Contratações:
- I atuar como instância consultiva em assunto estratégico inerente à governança de contratação, submetendo-o à apreciação do Comitê Central de Governança, quando necessário;
- II propor ações e medidas para o uso racional de recursos;
- III fomentar a alocação eficiente de recursos orçamentários;
- IV contribuir para os mecanismos de transparência das informações relativas ao planejamento, ao orçamento, às finanças e às contratações do Tribunal; e
- V acompanhar o plano de contratações anual do Tribunal.
- Art. 40. Sem prejuízo de outras atribuições, previstas em portaria, compete ao Subcomitê de Governança de Transparência:
- I fomentar a transparência institucional de dados e informações referentes à governança, à integridade e ao risco:
- II orientar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa do Tribunal;

doc.tce.mg.gov.br Página 16 de 52

III – fomentar a classificação das informações sigilosas em observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV – propor estratégia de comunicação do Tribunal; e

 V – zelar pela divulgação dos atos e decisões do Tribunal.

#### **CAPÍTULO IV**

### DA GOVERNANÇA OPERACIONAL

Art. 41. Integram o nível operacional da governança do Tribunal as seguintes unidades:

I – as superintendências;

II – as diretorias:

III – as coordenadorias;

IV – os gabinetes; e

V – as unidades internas de apoio à governança.

Parágrafo único. O Presidente poderá, mediante portaria, designar outras unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo para integrarem o nível operacional da governança.

Art. 42. São unidades internas de apoio à governança:

I – a Corregedoria;

II – a Ouvidoria;

III – a Controladoria Interna; e

IV – a Procuradoria Jurídica.

#### CAPÍTULO V

#### DA INTEGRIDADE

Art. 43. A integridade corresponde ao comprometimento do Tribunal com os princípios constitucionais explícitos e implícitos que regem a atuação da Administração Pública e com a promoção

de boas práticas e de medidas de detecção e prevenção de atos ilegais.

Art. 44. O Programa de Integridade tem como finalidade fomentar a cultura da governança, ética, prevenção de riscos e integridade entre os agentes públicos do Tribunal no ambiente de trabalho e na relação deles com o público externo.

Art. 45. A estrutura e a execução do Programa de Integridade dar-se-ão com base em Plano de Integridade, documento que conterá o conjunto organizado de ações e medidas a serem efetivadas, em determinado período de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade, traçando as principais medidas e metas, relacionando os responsáveis pela implementação, pelo gerenciamento e pelo monitoramento das ações do plano nas respectivas áreas, permitindo o engajamento de todo o sistema de controle interno do Tribunal.

§ 1º O Plano de Integridade deverá ser elaborado por representantes das unidades internas de apoio à governança, com base em mapeamento de riscos, e alinhado à missão, à visão de futuro, ao propósito e aos valores organizacionais e objetivos estratégicos fixados no Planejamento Estratégico do Tribunal para cada ciclo de planejamento em vigência.

§ 2º O Plano de Integridade será revisto e atualizado sempre que constatada a necessidade de aprimorá-lo, utilizando-se de diagnóstico e mapeamento de riscos identificados durante o processo de execução do Planejamento Estratégico do Tribunal.

§ 3º O Plano de Integridade deverá ser compatível com a natureza, o porte e a complexidade das análises e tratamento dos riscos identificados, devendo ser aprovado pelo Subcomitê de Governança de Integridade e Risco.

CAPÍTULO VI

DO RISCO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 46. Para os fins do disposto nesta resolução, risco é a possibilidade de ocorrência de evento que venha a afetar o cumprimento de determinado objetivo, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

doc.tce.mg.gov.br Página 17 de 52

Parágrafo único. Será objeto da gestão de risco qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação.

Seção II

Do Processo de Gestão de Risco

Art. 47. O processo de gestão de risco realizado pelo Tribunal compreende as seguintes etapas:

I – escolha do processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação;

 II – análise do processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação e identificação do risco;

III – análise do risco;

 IV – tratamento do risco identificado e elaboração de plano de ação, quando necessário; e

V – comunicação e monitoramento do plano de ação.

Parágrafo único. O plano de ação de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo fará a descrição sintética do risco, indicando o tratamento a ser realizado, o prazo e a unidade responsável.

Art. 48. Para a análise do risco, a probabilidade de sua ocorrência será considerada:

 I – muito baixa, quando a chance de sua ocorrência for menor que 10%;

II – baixa, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 10% e menor que 40%;

III – média, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 40% e menor que 75%;

IV- alta, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 75% e menor que 90%; ou

V- muito alta, quando a chance de sua ocorrência for igual a ou maior que 90% .

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se probabilidade a chance de o evento de

risco ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo.

Art. 49. Para a análise do risco, o impacto dele decorrente será considerado:

I – insignificante, quando comprometer minimamente o atingimento do objetivo;

 II – pequeno, quando comprometer em alguma medida o atingimento do objetivo;

III – moderado, quando comprometer razoavelmente o atingimento do objetivo;

IV – alto, quando comprometer a maior parte do atingimento do objetivo; ou

V – grave, quando comprometer totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se impacto o efeito resultante da ocorrência do evento de risco na realização do objetivo.

Art. 50. O risco, combinado à probabilidade e ao impacto, será considerado:

I – baixo, quando, embora aceitável, possa receber tratamento em prazo indeterminado;

 II – médio, quando, embora aceitável, deva receber tratamento até o final da gestão;

 III – alto, quando inaceitável e demandar tratamento até o final do exercício; ou

IV – extremo, quando absolutamente inaceitável e demandar tratamento imediato.

Art. 51. O tratamento do risco identificado e analisado admite que:

 I – não se inicie ou se interrompa o processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação que dá ensejo ao risco;

II – se aceite o risco;

III – se adote medida para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco ou ambos; ou

doc.tce.mg.gov.br Página 18 de 52

IV – se transfira o risco para terceiro.

#### CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 53. A atuação como membro dos subcomitês de governança que se refere o art. 21 passa a ser atribuição dos cargos de provimento em comissão de diretor e das funções gratificadas com atribuição definida de diretor.

Art. 54. Revogam-se o art. 19 da Resolução nº 8, de 14 de junho de 2017, a Resolução nº 3, de 19 de outubro de 2022, a Portaria n° 33/PRES/2021 e a Portaria n° 48/PRES./2017.

Art. 55. Esta resolução entra em vigor em 90 dias, contados de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 02 de outubro de 2024.

Conselheiro Gilberto Diniz - Presidente

# INTIMAÇÃO N. 18180/2024 – DECISÃO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 245, § 2°, I da Resolução 24/2023 – RITCEMG, ficam intimados os interessados abaixo nominados quanto ao teor da decisão exarada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho.

### 1177539 – Denúncia

Interessados: Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Luiz Carlos Maia e Silva (Pregoeiro), Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte; Abreu Machado – Apoio Administrativo e Assessoria; Danilo Gaiozo Machado.

DECISÃO: Fixado o prazo de 05 (cinco) dias, para cumprimento da intimação determinada à peça n. 9 dos autos, sob pena de aplicação de multa.

# INTIMAÇÃO N. 18185/2024 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 245, § 2°, I da Resolução 24/2023 - RITCEMG, fica intimado o consulente abaixo nominado quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento da Consulta:

Relator: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

1177522, CONSULTA

Parte(s): HIDERALDO HENRIQUE SILVA, Prefeito

Municipal de Boa Esperança.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

# Coordenadoria de Pós-Deliberação

# DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2°, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do <u>registro</u> dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1114930, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE ANDRADAS, 2021.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA MOIA DE MORAIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115438, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2021.

Aposentando(a): GESSI DOS SANTOS DA COSTA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1128261, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2022.

Aposentando(a): MARUZA ANGELA DA SILVA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

doc.tce.mg.gov.br Página 19 de 52

1139840, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): IRIS MARIA DOS SANTOS Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1140364, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): GILKA DA LUZ COTA ROCHA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1142814, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Aposentando(a): FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1143501, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): NANCI OTONI OLIVEIRA DE FARIA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1146754, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1155739, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): GERALDO MENDONCA DINIZ Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1155786, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): GIZELMA GOMES DE MACEDO Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1156151, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): ROSIMERE CRISTINA SILVA SARAIVA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1157822, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2023.

Aposentando(a): CIRLENE MARIANO DA COSTA PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159452, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): MARIA FLOR DE MAIO CANGUSSU ALVES Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159494, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): MARIA EUGENIA BESERRA PENNA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1162799, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): ALEXANDRA DE CASTRO MONTEIRO SOUZA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169253, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2024.

Aposentando(a): HILDEMAR RODRIGUES FALCAO JUNIOR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169733, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024. Aposentando(a): FRANSILMAR KARINE BATISTA DE AREDES ESPINDOLA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1170780, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2024.

Aposentando(a): LINA MARA FERREIRA AZEDO Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1171154, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): BRAZ LEANDRO SOARES Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1171907, APOSENTADORIA, CAPINOPOLIS PREV, 2024.

Aposentando(a): EVA APARECIDA FERREIRA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1172676, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2024.

doc.tce.mg.gov.br Página 20 de 52

Aposentando(a): MARIZE ALVES DE CARVALHO FIGUEIREDO

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1173479, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024. Aposentando(a): DENILSON LUIZ DE DEUS Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1175114, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA. 2024.

Aposentando(a): NEUSA LUIZA DOS SANTOS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1101821, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2009.

Parte(s): LUZIA ALVES DE FARIA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1101986, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2009.

Parte(s): JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102058, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2009.

Parte(s): ADAO JOSE DE MACEDO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102841, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2011.

Parte(s): JOSE DE SA MARQUIOLE Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102959, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2013.

Parte(s): EDNA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1102981, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2014.

Parte(s): MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1158179, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2023.

Parte(s): ROGERIO VINICIUS ARAUJO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

883678, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012. Segurado(a): VICENTE DE PAULA E SILVA

Beneficiário(s): ELIANE VIDAL FERREIRA E SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

926961, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014. Segurado(a): FLÁVIO TITO DE PAULA Beneficiário(s): LEDIR DE PAIVA SANDIM, HAYDEE SUELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

927873, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014. Segurado(a): MARIA DOS ANJOS PEREIRA LIMA Beneficiário(s): MARIA GILDACIA PEREIRA SANTANA

Arquivo(s): <u>DE</u>CISÃO MONOCRÁTICA

976584, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015. Segurado(a): DIVINO BENEDITO HONORATO DA SILVA

Beneficiário(s): GESSILDO ANTONIO DA SILVA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

976894, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015. Segurado(a): VICENTE JOSE DA SILVA Beneficiário(s): MARIA DOMINGAS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

977022, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015. Segurado(a): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA DE SIOUEIRA

Beneficiário(s): MAGDALLENA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

doc.tce.mg.gov.br Página 21 de 52

977031, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015. Segurado(a): VERA LUCIA SIMIAO MANSUR Beneficiário(s): SEBASTIAO RACHID MANSUR Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116350, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, 2021. Segurado(a): CEZAR CANDIDO NEVES

Beneficiário(s): MARIA NEUMA DA SILVA NEVES Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1124487, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ALIRIO AUGUSTO CAMPOS

Beneficiário(s): MARIA TEREZINHA MELO CAMPOS

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1125815, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ROZENILZA DAS DORES MACIEL DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): ANIZIO INACIO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1126417, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022. Segurado(a): MERCEDES DE PAULA E SILVA Beneficiário(s): GENY NETA DIAS E SILVA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1126432, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): WALDIR BARROS

Beneficiário(s): ANETE MARIA CAMPOS DE BARROS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1126441, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022. Segurado(a): GILDA COSTA CRUZ BITTENCOURT Beneficiário(s): JOSE MANOEL TIAGO

**BITTENCOURT** 

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1138986, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): ELZA ALVES DE SOUSA

Beneficiário(s): VIVIANE SOUSA CHAVES,

ALVARO SOUZA CHAVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154307, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): TELMA TEREZINHA MILAGRES Beneficiário(s): ERIKA MILAGRES ABREU Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1161519, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): GLAUCILENE APARECIDA DE SOUZA

Beneficiário(s): GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1164691, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): IVAIR MONTEIRO REZENDE

Beneficiário(s): CELINA MARQUES MONTEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1165458, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): SINFRONIO HONORIO DE SOUZA Beneficiário(s): REGIANE APARECIDA DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, LEONARDO RAIMUNDO DE SOUZA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1171549, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2024.

Segurado(a): OLÍVIA DO CARMO DE PAULA

Beneficiário(s): MARCELO DE PAULA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1173007, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. 2024.

Segurado(a): ADAO JUNIO MARIANO

Beneficiário(s): MAIZA VITORIA PINHEIRO MARIANO, ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO MARIANO, LAVINIA BEATRIZ PINHEIRO MARIANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1113008, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2021.

doc.tce.mg.gov.br Página 22 de 52

Aposentando(a): MOISES PAULO DE SOUSA LEAO

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1113017, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021.

Aposentando(a): ROSANI VIEIRA SILVA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1113153, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2021. Aposentando(a): RUBENS SIMAO DA ROCHA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1136795, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇO PUBLICODE JEQUERI, 2022.

Aposentando(a): ROSA HELENA DE SOUSA SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1142714, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): DERMEVAL FRANCO FROSSARD

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1163662, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): SORAYA CORDEIRO ANDRADE BRAZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166315, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): MARIA BERNADETH COELHO MORGADO

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

923701, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013. Segurado(a): IRENE DE ALMEIDA SEIXAS SOUSA Beneficiário(s): ALBERTO FERREIRA DE SOUSA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

926312, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014. Segurado(a): DIRCEU JOSÉ DOS SANTOS Beneficiário(s): ROMILDA REGINA DE CARVALHO SANTOS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125389, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022. Segurado(a): ELIANI CAMPOS FREIRE LANINI Beneficiário(s): SEBASTIAO LANINI Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125392, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022. Segurado(a): MARLENE DE FREITAS PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA Beneficiário(s): JOSE WILSON FERREIRA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125818, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022. Segurado(a): IDERVÂNIA CATARINA GUALBERTO COSTA Beneficiário(s): ALCEBIADES LUIZ COSTA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1140008, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022. Segurado(a): MARIA JOSE SOARES MARTINS Beneficiário(s): JOAO MARTINS DE FREITAS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140780, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009. Segurado(a): JAIR VAZ DE SOUZA Beneficiário(s): MARCIANA SANTOS BERTOSA, MARCIA DOS SANTOS VAZ DE SOUZA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1150679, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2023. Segurado(a): JOÃO SALUSTIANO BORGES Beneficiário(s): FLORA ITELVINA BORGES Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

1086084, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMPÉU, 2019.

Aposentando(a): MARCIA MARIA RODRIGUES LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

doc.tce.mg.gov.br Página 23 de 52

1162798, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): FREDERICO MARTINS DE

GODOY FONSECA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1171173, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 2024.

Aposentando(a): MIRIAM REGINA SALOMAO GALVANI

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1173260, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI-MG, 2024.

Aposentando(a): CANDIDA APARECIDA SANTOS MATOS

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1175118, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA, 2024.

Aposentando(a): ROSANA DE OLIVEIRA AMANCIO SILVA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1103579, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, 2015.

Parte(s): NEUSA NUNES DE PAULA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1125387, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ELISABETH FELIX DA SILVA E LIMA

Beneficiário(s): ROBERTO ALVES DE LIMA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1138995, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): JESUS HONORIO MARTINS

Beneficiário(s): MARCILENE DE ANDRADE MARTINS, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE MARTINS, MARILANE DE ANDRADE MARTINS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1140260, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): GEISIANE DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143542, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): ELZITA ALMEIDA BOTELHO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1153949, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA, 2023.

Aposentando(a): LUIZ NAZARENO PAES FELIX DE FIGUEREDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156099, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): ANDRE FERNANDES NEVES Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1160049, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA, 2023. Aposentando(a): DANIEL DA SILVA FREITAS Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1172307, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024. Aposentando(a): AMAURI MARCO MODESTO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1103555, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, 2015.

Parte(s): IVONETE PIRES DE OLIVEIRA DUARTE Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

894056, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): MARIA INES ANTONIO DOS SANTOS

Beneficiário(s): DANILLO MARCELINO DOS SANTOS, LABELLE ANTONIO DOS SANTOS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

977027, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2015. Segurado(a): MARIA ANGELA D OLIVEIRA LIMA Beneficiário(s): ALBERICO MONTEIRO DE LIMA

doc.tce.mg.gov.br Página 24 de 52

## Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

982601, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2016.

Segurado(a): FLORIANO ANTONIO QUARESMA DA SILVA

Beneficiário(s): ELAINE DE ARAUJO SILVEIRA QUARESMA, JUNIA DE ARAUJO SILVEIRA QUARESMA

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166823, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009. Segurado(a): RONALDO RAFAEL FERREIRA Beneficiário(s): MARIA ZILDA DA FONSECA FERREIRA, RONALDO RAFAEL FERREIRA JUNIOR, MICHELLE REGINA FERREIRA

## DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2°, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do **registro** dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

1177050, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024. Aposentando(a): IRIS FRANCO DO CARMO Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1177358, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RESENDE COSTA - MG, 2024.

Aposentando(a): MIGUEL SALOMAO RESENDE Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. MAURI TORRES

1095845, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2020.

Aposentando(a): MARLENE LEONINO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139174, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022. Aposentando(a): MARIA NAZARET DOS SANTOS SACRAMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143169, APOSENTADORIA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): GELSON JOSE DA SILVA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159483, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): MARIA JOSE GOMES LELIS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159633, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): DORALICE RODRIGUES

TOLENTINO

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1159642, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): EDEMIUSA DOS SANTOS CARDOSO

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1161832, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, 2023.

Aposentando(a): RONILDA XAVIER DA SILVA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1162253, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): AGNA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1165702, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023. Aposentando(a): MARCIA FARINA DE SANT ANA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1169730, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

doc.tce.mg.gov.br Página 25 de 52

Aposentando(a): ANAMARI SOARES VAL Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1170751, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JUATUBA, 2024. Aposentando(a): EDMAR APARECIDO BATISTA LACERDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1171238, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2024.

Aposentando(a): SONARA DA SILVA OLIVEIRA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1172937, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2024.

Aposentando(a): MARCIA MARIA SILVA EVANGELISTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

895872, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA Beneficiário(s): ANA CAROLINA BACHA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

923831, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): MOREL MENDONCA MEIRELES Beneficiário(s): IMACULADA JUNQUEIRA MEIRELES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1117236, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MAURO LACERDA

Beneficiário(s): HELENA DE PAULA RICARDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1124491, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): MARIA LINO DA SILVA CATARINO

Beneficiário(s): ARI FELIX CATARINO Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1137501, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): JOSÉ CARLOS FILHO

Beneficiário(s): PEDRO ERNESTO PETERMANN VLAN DE CASTRO, OLGA SILVA CAIADO BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140768, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): VALDECI MARQUES FIGUEIREDO Beneficiário(s): KRISTIANNE LINA FIGUEIREDO, TEREZINHA LINA FIGUEIREDO, KENIA KRISTINA FIGUEIREDO PENIDO, KELLY LINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1140772, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): PAULO DAS GRACAS DUARTE
Beneficiário(s): LUIS CARLOS DUARTE, ANA
PAULA DUARTE, MARIA ALVES DUARTE,
ALEXANDRE AUGUSTO DUARTE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1161521, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): ANTONIO FIDELIS DE AGUIAR

Beneficiário(s): MARIA JOSE PEREIRA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

Relator: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

1135782, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2022.

Aposentando(a): ELIZA MARIA DA SILVA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1161468, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): MARCIA FONSECA E SILVA Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

1123505, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 2022.

Segurado(a): MAURICIO BORGES MARQUES

Beneficiário(s): SILVIA APARECIDA PEREIRA

MARQUES

Arquivo(s): <u>DECISÃO MONOCRÁTICA</u>

doc.tce.mg.gov.br Página 26 de 52

1154043, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. 2023.

Segurado(a): ANTONIO JULIU DE MENDONCA Beneficiário(s): MARIA EUNICE DE MENDONCA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

PENSÃO. 1164686. **MUNICIPIO** DE **BELO** HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS Beneficiário(s): MARTULIO RIBEIRO DA SILVA Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169582, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.

Segurado(a): ONOFRE CAETANO

Beneficiário(s): **EDIMEIA CEZARINA** CLEMENTINO DOS SANTOS CAETANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

# DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE **AVERBAÇÃO**

(art. 245, §2°, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1014862, ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -DER, 2012.

Parte(s): JOÃO JOSÉ DOS SANTOS Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1159970, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG. 2023.

Segurado(a): GERALDA APARECIDA ABREU

Beneficiário(s): JOSUE SILVA ABREU Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

# DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO

(art. 245, §2°, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I e III da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro e da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

869308, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2011.

Segurado(a): LAURA FERNANDES **TORRES** PINTO

Beneficiário(s): EDMUNDO PINTO FILHO 883650 (APENSO), PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): LAURA **FERNANDES TORRES** PINTO

Beneficiário(s): MARCIO EDMUNDO **TORRES PINTO** 

Arquivo(s): <u>DE</u>CISÃO MONOCRÁTICA

891354, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2012.

Segurado(a): FELICIANO DOS SANTOS Beneficiário(s): NORMA MARIA LUIZ SANTOS 891429 (APENSO), PENSÃO, INSTITUTO DE

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2013.

Segurado(a): FELICIANO DOS SANTOS

Beneficiário(s): **MARDELENE GONCALVES CAMPOS** 

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

871034, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): JOSÉ LUIZ BATISTA NETTO

Beneficiário(s): JAQUELINE SANTANA BATISTA 871086 (APENSO), PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): JOSÉ LUIZ BATISTA NETTO

Beneficiário(s): SÔNIA MARIA BARBOSA

SANTANA DA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Página 27 de 52 doc.tce.mg.gov.br

# Presidência

## Diretoria Geral

**Ato/DG nº 184/2024** - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, BERNARDO MEIRELES DE SOUZA VIEIRA, matrícula TC-3232-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-4 do Laboratório de Análise de Dados, com atribuição definida de Coordenação, no período de 18/10/2024 a 08/11/2024, em substituição à titular LUCIANA HENRIQUES CANAAN, matrícula TC-3192-2, em férias regulamentares.

**Ato/DG nº 185/2024** - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, VIRGÍNIA LONDE DE MELLO, matrícula TC-3603-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-4 da Coordenadoria de Licitações e Contratos, com atribuição definida de Coordenação, no período de 11/10/2024 a 25/10/2024, em substituição à titular ANA CAROLINA BETTI COSTA CAFÉ CARVALHAES, matrícula TC-2919-7, em férias-prêmio.

**Ato/DG nº 186/2024** - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, TALITA RODRIGUES GROSSI, matrícula TC-3546-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Consultoria-Geral Adjunta, com atribuição definida de Consultor-Geral Adjunto, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, em substituição à titular MICHELLE CLISSIE DE CASTRO ALVIM, matrícula TC-2795-0, em utilização de créditos.

**Ato/DG nº 187/2024** - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, VIVIANE VIEIRA OLIVEIRA, matrícula TC-2347-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para o cargo em comissão de Diretor de Segurança Institucional, da Diretoria de Segurança Institucional, no período de 01/11/2024 a 14/11/2024, em substituição ao titular CRISTIANO FRANCISCO ALKMIM FRANÇA, matrícula TC-0895-5, em férias regulamentares.

# Secretaria-Geral da Presidência

# Coordenadoria de Protocolo e Triagem

# PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ

Distribuição e Redistribuição feita em 04/10/2024

#### **PLENO**

#### **CONS. AGOSTINHO PATRUS**

## Distribuição

RECURSO ORDINÁRIO

1177532, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1177543, Antonio de Souza Souto

# CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI Distribuição

RECURSO ORDINÁRIO

1177534, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

#### PRIMEIRA CÂMARA

# CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO Distribuição

**AUDITORIA** 

1177540, Município de Vespasiano

## SEGUNDA CÂMARA

# CONS. SUBST. HAMILTON COELHO Distribuição

**AUDITORIA** 

1177541, Município de Matozinhos

# Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

doc.tce.mg.gov.br Página 28 de 52

#### **Processo nº:** 1168194

# Natureza: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Referência: Relatório de análise técnica dos dados informados pelos jurisdicionados nos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planeiamento (IP). Balancete Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), via Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos da Instrução Normativa n. 03/2017 alterada pela Instrução Normativa n. 02/2018 Data-base: 30/04/2024 Partes: Chefes de Poderes Executivos Municipais: Abadia dos Dourados, Wanderlei Lemes Santos; Abaeté, Ivanir Deladier da Costa; Abre Campo, Vítor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira; Acaiaca, Luiz Carlos Faustino; Acucena, Raulisson Morais; Água Boa, Orlando Cardoso Pereira; Água Comprida, Alexandre de Almeida Silva; Aguanil, José Márcio de Oliveira; Águas Formosas, Carlos Souza; Águas Vermelhas, Nilson Francisco Campos; Aimorés, Marcelo Marques; Aiuruoca, Erlisson Vítor Lopes; Alagoa, Juliano Diniz de Oliveira; Albertina, João Paulo Facanali de Oliveira; Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior; Alfenas, Fábio Marques Florêncio; Alfredo Vasconcelos, Amarílio Antônio Ferreira; Almenara, Ademir Costa Gobira; Alpercata, Rafael Augusto França Oliveira Machado; Alpinópolis, Rafael Henrique da Silva Freire; Alterosa, Marcelo Nunes de Souza; Alto Caparaó, José Jacomel Júnior; Alto Jequitibá, Daniel Guimarães Sathler; Alto Rio Doce, Víctor de Paiva Lopes; Alvinópolis, Maurosan Gonçalves Machado; Alvorada de Minas, Valter Antônio Costa; Amparo do Serra, José Eduardo Barbosa Couto; Andradas, Margot Navarro Graziani Pioli: Andrelândia. Francisco Carlos Angelândia, João Paulo Batista de Souza; Antônio Carlos, Marcelo Ribeiro da Silva; Antônio Prado de Minas, Welison Sima da Fonseca; Araçaí, Márcio Gonzaga Dias de Oliveira; Aracitaba, Terezinha Marcília do Amaral Toledo; Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira; Araguari, Renato Carvalho Fernandes; Arantina, Edimar Luís de Oliveira; Araponga, Luiz Henrique Macedo Teixeira; Araporã, Renata Cristina Silva Borges; Arapuá, João Batista Terto da Cunha; Araújos, Geraldo Magela da Silva; Arceburgo, Gilson Pereira de Mello; Arcos, Claudenir José de Melo; Areado, Douglas Ávila Moreira; Argirita, Alex Andrade Anzolin; Aricanduva, Valdeir Santos Coimbra: Arinos, Marcílio Álisson Fonseca de Almeida; Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro; Ataléia, Gilson Botelho Bastos; Augusto de Lima, Fabiano Henrique dos Passos; Baependi, Douglas Staduto Souza; Baldim, Fabrício Andrade Magalhães; Bambuí, Olívio José Teixeira: Bandeira do Sul. Edervan Leandro de Freitas: Barão de Cocais, Décio Geraldo

dos Santos; Barão de Monte Alto, Fábio Soares Guimarães: Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento; Barra Longa, Fernando José Carneiro Magalhães: Barroso, Anderson Geraldo de Paula: Bela Vista de Minas, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães; Belmiro Braga, José Paulo de Oliveira Franco; Belo Horizonte, Fuad Jorge Noman Filho; Belo Vale, Waltenir Liberato Soares: Berilo, Elane Luiz Alves; Berizal, João Carlos Lucas Lopes; Bertópolis, Ildásio Ferreira Rosa Carrieiros; Betim, Vittorio Medioli; Bias Fortes, Fabrício José da Fonseca Almeida; Bicas, Helber Marques Corrêa; Biquinhas, Arisleu Ferreira Pires; Boa Esperança, Hideraldo Henrique Silva; Bocaina de Minas, Luzimar de Moura Benfica; Bocaiúva, Roberto Jairo Torres; Bom Despacho, Bertolino da Costa Neto; Bom Jardim de Minas, José Francisco Matos e Silva; Bom Jesus da Penha, Nei André Freire; Bom Jesus do Amparo, Pedro dos Santos Moreira; Bom Jesus do Galho, Aníbal Borges; Bom Repouso, Edmilson Andrade; Bom Sucesso, Luiz Cláudio da Mata; Bonfim, Gustavo Marques Ribeiro; Bonfinópolis de Minas, Manoel da Costa Lima; Bonito de Minas, Vânia Carneiro de Carvalho; Borda da Mata, Afonso Raimundo de Souza; Botelhos, Eduardo José Alves de Oliveira; Botumirim, Ana Pereira Neta; Brás Pires, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira; Brasilândia de Minas, - Oséias Cardoso Queiroz; Brasília de Minas, Marcus Vinícius Ferreira Carvalho; Braúnas, Jovani Duarte Menezes; Brazópolis, Carlos Alberto Morais; Bueno Brandão, Sílvio Antonio Félix; Buenópolis, Célio Santana; Bugre, Marcélio Teixeira da Costa; Buritis, Keny Soares Rodrigues; Buritizeiro, Pedro Henrique Soares Braga; Cabeceira Grande, Eldson Amorim Duarte; Cabo Verde, Cláudio Antônio Palma; Cachoeira da Prata, Clécio Gonçalves da Silva; Cachoeira de Minas, Dirceu D' Ângelo de Faria; Cachoeira de Pajeú, Geraldo Duarte de Sousa; Caetanópolis, João Procópio de Almeida Filho; Caeté, Lucas Coelho Ferreira; Caiana, Maurício Pinheiro Ferreira; Cajuri, Ricardo Augusto Dias de Andrade; Caldas, Ailton Pereira Goulart; Camacho, Bruno Lamounier Furtado; Camanducaia, Rodrigo Alves de Oliveira; Cambuí, Tales Tadeu Tavares; Cambuquira, Fabrício dos Santos Simoni; Campanha, Lázaro Roberto da Silva; Campestre, Marco Antônio Messias Franco; Campo Azul, Oséas Almeida Júnior: Campo Belo, Alisson de Assis Carvalho; Campo do Meio, Samuel Azevedo Marinho; Campo Florido, Renato Soares de Freitas; Campos Altos, Paulo Cézar de Almeida; Campos Gerais, Miro Lúcio Pereira; Cana Verde, Aender Anastácio de Morais; Canaã, José Ivanir Miranda Duarte; Canápolis, Enivander Alves de Morais: Candeias, Rodrigo Moraes Lamounier; Caparaó, Diógenis da Silva Miranda; Capela Nova, Adelmo de Rezende Moreira; Capelinha, Tadeu Filipe Fernandes de Abreu; Capetinga, Luiz César Guilherme; Capim

doc.tce.mg.gov.br Página 29 de 52

**Elvis** Presley Branco, Moreira Gonçalves; Capinópolis, Cleidimar Zanotto; Capitão Andrade, Aroldo Miranda da Silva; Capitão Enéas, Reinaldo Landulfo Teixeira; Capitólio, Cristiano Geraldo da Silva; Caputira, Celso Gonçalves Antunes; Caraí, Rodrigo Vieira Chaves; Caranaíba, Fábio Henriques Dutra; Carandaí, Washington Luís Gravina Teixeira; Carangola, Silas Vieira; Caratinga, Welington Moreira de Oliveira; Carbonita, Nivaldo Moraes Santana; Careaçu, Tovar dos Santos Barroso; Carlos Chagas, José Amadeu Nanayoski Tavares; Carmésia, Atos Tácio Soares de Oliveira; Carmo da Cachoeira, Hélcio Antônio Chagas Reis; Carmo da Mata, José Carlos Lobato; Carmo de Minas, Darci Palma de Melo; Carmo do Cajuru, Edson de Souza Vilela; Carmo do Paranaíba, César Caetano de Almeida Filho; Carmo do Rio Claro, Filipe Cardoso Carielo; Carmópolis de Minas, José Omar Paolinelli; Carneirinho, Willian Martins Maia; Carrancas, Hely Andrade Alves; Carvalhópolis, José Antônio de Carvalho; Carvalhos, Valmir Siqueira da Silva; Casa Grande, Luiz Otávio Gonçalves; Cascalho Rico, José Borges de Oliveira; Cássia, Rêmulo Carvalho Pinto; Cataguases, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques; Catas Altas, Saulo Morais de Castro; Catas Altas da Noruega, Paulo Ladislau Batista; Catuti, Delermando do Nascimento França; Caxambu, Diogo Curi Hauegen; Cedro do Abaeté, Luiz Antônio de Sousa; Central de Minas, Gilberto Ferreira da Cunha; Centralina, Oscar Luís Feldner de Barros Araújo Cunha; Chácara, Jucélio Fernandes de Oliveira; Chalé, Carlos Rodrigues da Silva; Chapada Gaúcha, Jair Montagner; Chiador, Itiberê Rodrigues dos Santos; Cipotânea, Nelson Cipriano Moreira; Claraval, Luiz Gonzaga Cintra; Claro dos Poções, Norberto Marcelino de Oliveira Neto; Cláudio, Reginaldo de Freitas Santos; Coimbra, Maurílio Dias Massensini; Coluna, Sady Ribeiro Damas; Comendador Gomes, Jerônimo Santana Neto; Comercinho, Ednalves Alves Costa; Conceição da Aparecida, José Antônio Ferreira; Conceição da Barra de Minas, Heitor Sebastião Guedes; Conceição das Alagoas, Ivaina Reis de Oliveira; Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira; Conceição de Ipanema, Samuel Lopes de Lima; Conceição do Mato Dentro, José Fernando Aparecido de Oliveira; Conceição do Pará, José Cassimiro Rodrigues; Conceição do Rio Verde, Pedro Paulo; Conceição dos Ouros, Luís Fernando Rosa de Castro; Cônego Marinho, Agide Alves Santana; Confins, Geraldo Gonçalves dos Santos; Congonhal, Moisés Ferreira Vaz: Congonhas. Cláudio Antônio de Souza: Congonhas do Norte, Fabrício Aparecido Otoni; Conquista, Vera Lúcia Guardieiro: Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra; Conselheiro Pena, Nádia Filomena Dutra Franca; Consolação, Rogilson Aparecido Marques Nogueira; Contagem, Marília Aparecida Campos; Coqueiral, Rossano de Oliveira;

Coração de Jesus, Robson Adalberto Mota Dias; Cordislândia, José Odair da Silva; Corinto, Evaldo Paulo dos Reis; Coroaci, Emerson de Carvalho Andrade; Coromandel, Fernando Breno Valadares Vieira; Coronel Fabriciano, Marcos Vinícius da Silva Bizarro; Coronel Murta, José Ailton Freire Jardim; Coronel Pacheco, Marcos Aurélio Valério Venâncio; Coronel Xavier Chaves, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto; Córrego Danta, Ednei Martins de Matos; Córrego do Bom Jesus, Eliana de Fátima Alves e Silva; Córrego Fundo, Danilo Oliveira Campos; Córrego Novo, Eder Fragoso de Souza; Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo; Crisólita, Ronaldo Costa Farias; Cristais, Dialma Francisco Carvalho; Cristália, Jairo de Matos Borges Júnio; Cristiano Otoni, Carlos Roberto de Rezende; Cristina, Ricardo Pereira Azevedo; Crucilândia, Ilaerson Ferreira de Souza; Cruzeiro da Fortaleza, Agnaldo Ferreira da Silva; Cruzília, José Carlos Maciel de Alckmin; Cuparaque, Rogério Vicente Mendes; Curral de Dentro, Adaildo Rocha Moreira; Curvelo, Luiz Paulo Glória Guimarães; Datas, Narlisson de Jesus Martins; Delfim Moreira, Edilberto Marques da Cruz; Delfinópolis, Suely Alves Ferreira Lemos; Delta, Marcos Roberto Estevam; Descoberto, Marcos de Araújo Lima; Desterro de Entre Rios, Wagno Almeida Duarte; Desterro do Melo, Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri; Diamantina, Juscelino Brasiliano Roque; Diogo de Vasconcelos, Domingos Antunes de Freitas; Dionísio, Francisco Castro Souza Filho; Divinésia, Cirlei Elizabete de Freitas; Divino, Mauri Ventura do Carmo; Divino das Laranjeiras, Romilson Alves; Divinolândia de Minas, Rodrigo Magalhães Coelho; Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo; Divisa Alegre, Ademir Alves; Divisa Nova, José Luiz de Figueiredo; Divisópolis, Euder de Lima Rosemberg Mendes; Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito; Dom Cavati, José Santana Júnior; Dom Joaquim, Geraldo Adilson Gonçalves; Dom Silvério, José Bráulio Aleixo; Dom Viçoso, Francisco Rosinei Pinto; Dona Euzébia, Manoel Franklin Rodrigues; Dores de Campos, Márcio Antônio Pinheiro; Dores de Guanhães, Welerson Último de Souza; Dores do Indaiá, Alexandro Coelho Ferreira; Dores do Turvo, Valdir Ribeiro de Barros; Doresópolis, Éliton Luiz Moreira; Douradoquara, Flávio Resende de Sousa; Durandé, Adriano Alves Feitosa: Elói Mendes, Paulo Roberto Belato Carvalho; Engenheiro Caldas, Samuel Dutra Júnior; Engenheiro Navarro, Hugo Felipe de Almeida Silva; Entre Folhas, Ailton da Silveira Dias; Entre Rios de Minas, Ronivon Alves de Souza; Ervália, Eloísio Antônio de Castro; Esmeraldas, Marcelo Nonato Figueiredo; Espera Feliz, Oziel Gomes da Silva; Espinosa, Milton Barbosa Lima; Espírito Santo do Dourado, Adalto Luís Leal; Estiva, Vagner Abílio Belizário; Estrela Dalva, Diego Coutinho da Costa; Estrela do Indaiá, Wesley Daniel

doc.tce.mg.gov.br Página 30 de 52

Ribeiro Araújo; Estrela do Sul, Dayse Maria Silva Galante; Eugenópolis, Juarez Luiz Breijão; Ewbank da Câmara, José Maria Novato; Fama, Osmair Leal dos Reis: Faria Lemos, Gilberto Damas de Sousa: Felício dos Santos, Ricardo José Rocha; Felisburgo, Ideuvan de Souza Avelar; Felixlândia, Vanderli de Carvalho Barbosa; Fernandes Tourinho, Vicente de Paula Germano: Ferros. Raimundo Menezes de Carvalho Filho; Florestal, Wagner dos Santos Júnior; Formiga, Eugênio Vilela Júnior; Formoso, Dinarte Henrique Guedes de Ornelas; Fortaleza de Minas, Adenilson Queiroz; Fortuna de Minas, Cláudio Garcia Maciel; Francisco Badaró, Antônio Reginaldo Martins Moreira; Francisco Dumont, Eduardo Rabelo Fonseca; Francisco Sá, Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta; Franciscópolis, Nilton dos Santos Coimbra; Frei Gaspar, Luciano Salomão Bukzem; Frei Inocêncio, Jimmy Dutra Goulart; Frei Lagonegro, Geraldo Ferreira da Silva; Fronteira, Sérgio Paulo Campos; Fronteira dos Vales, Adaílton Rodrigues da Silva; Fruta de Leite, Nixon Marlon Gonçalves das Neves; Frutal, Bruno Augusto de Jesus Ferreira; Funilândia, Edson Vargas Dias; Galiléia, Juarez da Silva Lima; Gameleiras, Gilmar Rodrigues de Olive ira; Glaucilândia, Herivelto Alves Luiz; Goiabeira, Samuel Ferreira da Silva; Goianá, Estevam de Assis Barreiros; Gonçalves, Márcio Donizetti de Oliveira; Gonzaga, Efigênia Maria Magalhães; Gouveia, Antônio Vicente de Souza; Governador Valadares, André Luiz Coelho Merlo; Grão Mogol, Diego Antônio Braga Fagundes; Grupiara, Ronaldo José Machado; Guanhães, Dóris Campos Coelho; Guapé, Evandro Antônio de Oliveira; Guaraciaba, Ademar Fernandes Moreira; Guaraciama, José Maria Figueiredo Sobrinho; Guaranésia, Laércio Cintra Nogueira; Guarani, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti; Guarará, José Maurício de Sales; Guarda-Mor, José Dias de Oliveira; Guaxupé, Heber Hamilton Quintella; Guidoval, Luciana Rodrigues Palmeira; Guimarânia, Adílio Alex dos Reis; Guiricema, José Oscar Ferraz; Gurinhatã, Wender Luciano Araújo Silva: Heliodora, Nilton Fernandes Ferreira: Iapu, José Pereira Viana; Ibertioga, Ricardo Marcelo Pires de Oliveira; Ibiá, Marlene Aparecida de Souza Silva; Ibiaí, Sandra Maria Fonseca Cardoso; Ibiracatu, Arlis Soares Coutinho; Ibiraci, Ismael Silva Cândido; Ibirité, William Parreira Duarte; Ibitiúra de Minas, Alexandre de Cássio Borges; Ibituruna, Francisco Antônio Pereira; Icaraí de Minas, Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães; Igarapé, Arnaldo de Oliveira Chaves; Igaratinga, Fábio Alves Costa Fonseca; Iguatama, Lucas Vieira Lopes: Iiaci, Fabiano da Silva Moreti: Ilicínea, Nirlei Cristiani; Imbé de Minas, João Batista da Cruz; Inconfidentes, Rosângela Maria Dantas; Indaiabira, Vanderlúcio de Oliveira; Indianópolis, Lindomar Amaro Borges; Ingaí, Giulliano Ribeiro Pinto; Inhapim, Márcio Elias de Lima e Santos; Inimutaba, Emersomm Danezzi; Ipaba, Gilberto

Pereira Soares Júnior; Ipanema, Júlio Fontoura de Moraes Júnior; Ipatinga, Gustavo Morais Nunes; Ipiaçu, Rafael Evangelista Capanema; Ipuiúna, Élder Cássio de Souza Oliva: Iraí de Minas, Cleiton Gomes da Cruz; Itabira, Marco Antônio Lage; Itabirinha, Lucas Coimbra Donadia; Itabirito, Orlando Amorim Caldeira; Itacambira, Geraldo Moisés de Souza; Itacarambi, Nívea Maria de Oliveira; Itaguara, Geraldo Donizete de Lima; Itaipé, Alexsander Rodrigues Batista; Itajubá, Christian Gonçalves Tibúrzio e Silva; Itamarati de Minas, Hamilton de Moura Filho; Itambacuri, Jovani Ferreira dos Santos: Itambé do Mato Dentro, Cleidileny Aparecida Chaves; Itamogi, Ronaldo Pereira Dias; Itamonte, Alexandre Augusto Moreira Santos; Itanhandu, Paulo Henrique Pinto Monteiro; Itanhomi, Raimundo Francisco Penaforte; Itaobim, Fabiano Fernandes Silva Ribeiro; Itapagipe, Ricardo Garcia da Silva; Itapecerica, Wirley Rodrigues Reis; Itapeva, Daniel Pereira do Couto; Itatiaiucu, Adélcio Rosa de Morais; Itaú de Minas, Norival Francisco de Lima; Itaúna, Neider Moreira de Faria; Itinga, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro; Ituêta, Valter José Nicoli; Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira; Itumirim, Carlos Alberto Nascimento; Iturama, Cláudio Tomaz de Freitas; Itutinga, Rodineli Antônio do Nascimento; Jaboticatubas, Eneimar Adriano Marques; Jacinto, Valdenir Pereira da Silva Júnior; Jacuí, Maria Conceição dos Reis Pereira; Jacutinga, Melquíades de Araújo; Jaguaraçu, Márcio Lima de Paula; Jaíba, Reginaldo Antônio da Silva; Jampruca, Polliane de Castro Nunes Bastos; Janaúba, José Aparecido Mendes Santos; Januária, Maurício Almeida do Nascimento; Japaraíba, Écio José de Sousa; Japonvar, Welson Goncalves da Silva; Jeceaba, José Donizete Almeida Maia; Jenipapo de Minas, Carlos José de Jesus Sena; Jequeri, Adilson Lopes Silva; Jequitaí, Eldimá Caldeira Benfica; Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro; Jequitinhonha, Nilo Barbuda Souto: Jesuânia, José Laércio Brandão de Castro: Joaíma, Dauro Barreto Melo Filho; Joanésia, Aiken Cristian Andrade Dias; João Monlevade, Laércio José Ribeiro; João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel; Joaquim Felício, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira; Jordânia, Marques Uel Meira de Oliveira; José Gonçalves de Minas, Maria Gomes Motoso Rocha; José Raydan, Paulo Peixoto do Amaral; Josenópolis, Daniel Patrick Ribeiro Queiroz; Juatuba, Antônio Adonis Pereira; Juiz de Fora, Maria Margarida Martins Salomão; Juramento, Marlene de Lourdes Silveira Moreira; Juruaia, Celso Marques Júnior; Ladainha, Kalid Nedir Maikel: Lagamar, Auro José Pereira: Lagoa dos Patos. Hercules Vandy Duraes da Fonseca; Lagoa Dourada, Ronald Pereira Dutra: Lagoa Formosa, Edson Machado de Andrade; Lagoa Grande, Edson Sabino de Lima; Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar; Lajinha, João Rosendo Ambrósio de Medeiros: Lambari, Marcelo Giovani de Sousa; Lamim, Mirene

doc.tce.mg.gov.br Página 31 de 52

das Graças Silva; Laranjal, Fernando Gonçalves dos Santos: Lassance, Paulo Elias Rodrigues: Lavras, Jussara Menicucci de Oliveira; Leandro Ferreira, Élder Corrêa de Freitas: Leme do Prado, Joseany Cordeiro Santos; Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz; Liberdade, Walter de Assis Toledo Júnior; Lima Duarte, Elenice Pereira Delgado Santelli; Limeira do Oeste, Enedino Pereira Filho: Lontra, Dernival Mendes dos Reis; Luisburgo, Otenides dos Santos Hott Praça; Luislândia, Juvenal Alves dos Santos; Luminárias, Écio Carvalho Rezende; Machacalis, Mauro Roberto Francisco Batista; Machado, Maycon Willian da Silva; Madre de Deus de Minas, Osmar de Oliveira; Malacacheta, Hermes Adalto Gomes da Cunha; Mamonas, Valdeci Custódio Jorge; Manga, Anastácio Guedes Saraiva; Manhuaçu, Maria Imaculada Dutra Dornelas; Manhumirim, Sérgio Borel Corrêa; Mantena, João Rufino Sobrinho; Mar de Espanha, Francisco de Assis de Jesus Furtado; Maravilhas, Diovane Policarpo de Castro; Maria da Fé, Adilson dos Santos; Mariana, Celso Cota Neto; Marilac, Edmilson Valadão de Oliveira; Mário Campos, Anderson Ferreira Alves; Marliéria, Hamilton Lima Paula; Marmelópolis, Camilo Alberto Ribeiro da Silva; Martinho Campos, Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho; Martins Soares, Fernando Almeida de Andrade; Mata Verde, Irone Bento Dias Oliveira; Materlândia, Joventino Maria Ferreira; Mateus Leme, Renilton Ribeiro Coelho; Mathias Lobato, Karla Pessamilio de Souza Lopes; Matias Barbosa, Carlos Roberto Mendes Lopes; Matias Cardoso, Maurélio Santos Pereira; Matipó, Fábio Henrique Gardingo; Verde, Pedro Henrique Horta Freitas; Matozinhos, Zélia Alves Pezzini; Matutina, Gilberto Ernane de Lima; Medeiros, Francisco Martins Ribeiro; Medina, Evaldo Lúcio Peixoto Sena; Mendes Pimentel, Paulo Antônio de Souza; Mercês, Wanderlúcio Barbosa; Mesquita, Ronaldo de Oliveira; Minas Novas, Aécio Guedes Soares; Minduri, Fernando Ferreira Rocha; Mirabela, Luciano Rabelo Veloso; Miradouro, Cloves da Silva Botelho; Miraí, Adaelson de Almeida Magalhães; Miravânia, Élzio Mota Dourado; Moeda, Décio Vanderlei dos Santos; Moema, Alaelson Antônio de Oliveira; Monsenhor Paulo, Letícia Aparecida Belato Martins; Montalvânia, Fredson Lopes França; Monte Alegre de Minas, Último Bitencourt de Freitas: Monte Azul, Paulo Dias Moreira; Monte Belo, Kleber Antônio Ferreira Boneli; Monte Carmelo, Paulo Rodrigues Rocha; Monte Formoso, José Gomes da Silva; Monte Santo de Minas, Carlos Eduardo Donnabella: Monte Sião, José Pocai Júnior; Montes Claros, Humberto Guimarães Souto: Montezuma, Ivan Vieira de Pinho: Morada Nova de Minas, Hermano Álvares Francisco de Moura; Morro da Garça, Márcio Túlio Leite Rocha; Morro do Pilar, José de Matos Vieira Neto; Muriaé, Marcos Guarino de Oliveira; Mutum, Claudinei

Clemente de Freitas; Muzambinho, Paulo Sérgio Magalhães; Naque, Fernando da Costa Silva; Natalândia, Geraldo Magela Gomes; Natércia, Gabriel Tiago de Vilas Boas; Ninheira, Wagner Antunes Sposito; Nova Belém, Valdeci Dornelas; Nova Era, Txai Silva Costa; Nova Lima, João Marcelo Dieguez Pereira: Nova Módica. Walter Júnior Ladeia Borborema; Nova Ponte, Lindon Carlos Resende da Cruz; Nova Porteirinha, Regina Antônia de Souza Freitas; Nova Serrana, Euzébio Rodrigues Lago; Nova União, Ailton Antônio Guimarães Rosa; Novo Cruzeiro, Milton Coelho de Oliveira: Novo Oriente de Minas, Normandes da Costa Jardim; Novorizonte, Cléber Nascimento de Pinho; Olaria, Luiz Enéias de Oliveira; Olhos D'água, Rone Douglas Dias; Olímpio Noronha, Mário Douglas Oliveira Dias; Oliveira, Cristine Lasmar de Moura Resende; Oliveira Fortes, Antônio Carlos de Oliveira; Onça de Pitangui, Gumercindo Pereira; Oratórios, Carlos José de Oliveira; Orizânia, Jonia Leite Filho; Ouro Branco, Hélio Márcio Campos; Ouro Fino, Henrique Rossi Wolf; Ouro Preto, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos; Ouro Verde de Minas, Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos; Padre Carvalho, José Nilson Bispo de Sá; Pai Pedro, Joaquim Rodrigues Júnior; Paineiras, Afrânio Alves Mendonça Neto; Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes; Paiva, Bruno Vieira de Paula; Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore; Palmópolis, Marcelo Fernandes de Almeida; Papagaios, Rislaine de Faria Cançado; Pará de Minas, Elias Diniz; Paracatu, Igor Pereira dos Santos; Paraguaçu, Gabriel Pereira de Moraes Filho; Paraisópolis, Everton de Assis Ferreira; Paraopeba, Aroldo Costa Melo; Passa Quatro, Henrique Nogueira Gonçalves; Passabém, Ronaldo Agapito de Sá; Passos, Diego Rodrigo de Oliveira; Patis, Valmir Morais de Sá; Patos de Minas, Luís Eduardo Falcão Ferreira; Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher; Paula Cândido, Daniel Gomes Calixto; Paulistas, Evandro Ribeiro de Carvalho; Pavão, Jane Carla Pereira da Rocha; Peçanha, Fabrício Dayrell Oliveira Alvarenga; Pedra Azul, Márcio Ferreira Souto; Pedra Bonita, Paulo da Natividade Silva; Pedra do Anta, Eduardo José Viana; Pedra do Indaiá, Mateus Marciano dos Santos; Pedra Dourada, Fagner Ferreira Veiga; Pedralva, Josimar Silva de Freitas; Pedras de Maria da Cruz, Rodrigo Alexandre Fernandes; Pedrinópolis, Rafael Ferreira Silva: Pedro Leopoldo. Ana Paula Santos Pereira; Pedro Teixeira, Reinaldo Manoel de Oliveira; Pequeri, Glauco Braga Fávero; Pequi, André Luiz Melgaço Tavares; Perdigão, Julliano Lacerda Lino; Perdões, Hamilton Resende Filho; Periquito, José de Oliveira Flor; Piau, Gilmar Aparecido Rezende de Castro; Piedade de Caratinga, Adolfo Bento Neto; Piedade de Ponte Nova, Antônio Mayrink Bordoni; Piedade do Rio Grande, José Fernandes Neto; Piedade dos Gerais, Daniel Maurício Gualberto Macedo; Reis; Pimenta, Geovânio

doc.tce.mg.gov.br Página 32 de 52

PingoD'água, Luiz Paulo Coelho; Pintópolis, Edileide Lopes dos Santos; Piracema, Wesley Diniz; Pirajuba, Airton Alves; Piranga, Luís Helvécio Silva Araújo; Pirangucu, Ricardo Martins de Araújo: Pirapetinga, Luiz Henrique Pereira da Costa; Pirapora, Alexandro Costa César; Piraúba, Adriano Carvalhaes Gravina; Pitangui, Maria Lúcia Cardoso; Piumhi, Paulo César Vaz; Planura, Antônio Luiz Botelho; Poço Fundo, Rosiel de Lima; Poços de Caldas, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo; Pocrane, Ernane José de Macedo; Pompéu, Ozéas da Silva Campos; Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães; Ponto Chique, José Geraldo Alves de Almeida; Ponto dos Volantes, Leandro Ramos Santana; Porteirinha, Juraci Freire Martins; Porto Firme, Renato Santana Saraiva; Poté, Gildésio Sampaio de Oliveira; Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca; Pouso Alto, Vicente Wagner Guimarães Pereira; Prados, Lester Rezende Dantas Júnior; Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha; Pratápolis, Denise Alves de Souza; Pratinha, John Wercollis de Morais; Presidente Bernardes, Olívio Quintão Vidigal Neto; Presidente Juscelino, Ricardo de Castro Machado; Presidente Kubitschek, Lauro de Oliveira; Presidente Olegário, Rhenys da Silva Cambraia; Prudente de Morais, Jocimar César Brandão; Quartel Geral, Gaspar Carlos Filho; Queluzito, Danilo Rodrigues de Albuquerque; Raposos, Sérgio Silveira Soares; Raul Soares, Américo de Almeida Cézar; Recreio, José Maria André de Barros; Reduto, Dilcélio de Oliveira Hott; Resende Costa, Lucas Paulo de Assis Vale; Resplendor, Diogo Scarabelli Júnior; Ressaquinha, Manoel da Silva Ribeiro; Riachinho, Neizon Rezende da Silva; Riacho dos Machados, Ricardo da Silva Paz; Ribeirão das Neves, Moacir Martins da Costa Júnior; Ribeirão Vermelho, Welder Marcelo Pereira; Rio Acima, Felipe Gonçalves Santos; Rio Casca, Marleyde de Paula Mucida Miranda; Rio do Prado, Adimilson Antunes de Almeida; Rio Doce, Mauro Pereira Martins; Rio Espera, Juliano Benício Henriques Gonçalves; Rio Manso, Luiz Leonardo Lucena; Rio Novo, Ormeu Rabello Filho; Rio Paranaíba, Valdemir Diógenes da Silva; Rio Pardo de Minas, Astor José de Sá; Rio Piracicaba, Augusto Henrique da Silva; Rio Pomba, Reginaldo Furtado de Carvalho; Rio Preto, Inácio de Loyola Machado Ferreira; Rio Vermelho, Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira; Rochedo de Minas, Cristiano Corrêa Coletta; Rodeiro, José Carlos Ferreira: Romaria, João Rodrigues dos Reis: Rosário da Limeira, José Maria Pinto da Silva; Rubelita, José Trindade Ferreira: Rubim, Alencar Souto de Oliveira: Sabará, Wander José Goddard Borges; Sabinópolis, Carlos Roberto Barroso Mourão: Sacramento, Weslev de Santi de Melo; Salinas, Joaquim Neres Xavier Dias; Salto da Divisa, Oximane Peixoto Bomfim; Santa Bárbara, Alcemir José Moreira; Santa Bárbara do Leste, Wilma Pereira Mafra Ribeiro; Santa Bárbara do Monte Verde, Fábio Nogueira Machado; Santa Bárbara do Tugúrio. José Antônio Alves Donato: Santa Cruz de Minas, Wagner de Almeida; Santa Cruz de Salinas, José Saraiva Gomes; Santa Cruz do Escalvado, Gilmar de Paula Lima; Santa Efigênia de Minas, Ronaldo Magno de Moura; Santa Fé de Minas, Glebson José Leite Júnior; Santa Helena de Minas, Marcus Aurelius Rodrigues: Santa Juliana, Belchior Antônio da Silva; Santa Luzia, Luiz Sérgio Ferreira Costa: Santa Maria de Itabira. Reinaldo das Dores Santos; Santa Maria do Salto, Marcos Vinícius Souza Carvalho: Santa Maria do Suaçuí, Maria Aparecida Godinho; Santa Rita de Caldas, Emílio Torriani de Carvalho Oliveira; Santa Rita de Ibitipoca, Leandro Eduardo Fonseca Paula; Santa Rita de Jacutinga, Alexsandro Landim Nogueira; Santa Rita de Minas, Ademilson Lucas Fernandes; Santa Rita do Ituêto, Odenir Raposo de Oliveira; Santa Rita do Sapucaí, Wander Wilson Chaves; Santa Rosa da Serra, José Humberto Ribeiro; Santa Vitória, Isper Salim Curi; Santana da Vargem, José Elias Figueiredo; Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira; Santana de Pirapama, Dalton Soares Silva; Santana do Deserto, Walace Sebastião Vasconcelos Leite; Santana do Garambéu, José Francisco de Moura; Santana do Jacaré, Renato Tirado Freire: Santana do Manhuacu. Francisco de Paulo Freitas; Santana do Paraíso, Bruno Campos Morato; Santana do Riacho, Fernando Ribeiro Burgarelli; Santana dos Montes, Aloíso Viana da Silva; Santo Antônio do Amparo, Carlos Henrique Avelar; Santo Antônio do Aventureiro, Amaury de Sá Ferreira; Santo Antônio do Grama, Marco Aurélio Raminho; Santo Antônio do Itambé, Ronam Wesley Sales; Santo Antônio do Jacinto, Wesdra Tavares Bandeira; Santo Antônio do Monte, Leonardo Lacerda Camilo; Santo Antônio do Retiro, Ivo Fernandes Silva; Santo Antônio do Rio Abaixo, Alexandre Rodrigues de Souza; Santo Hipólito, Heliomar Rocha Teixeira; Santos Dumont, Carlos Alberto de Azevedo; São Bento Abade, Enéias Machado de Souza; São Domingos das Dores, José Adair da Silva; São Domingos do Prata, Fernando Rolla; São Félix de Minas, Marcos Alexandre Gonçalves Sordine; São Francisco, Miguel Paulo Souza Filho; São Francisco de Paula, Mériton Balduíno Alves; São Francisco de Sales, Gilmar Aparecido Leonel Souto; São Francisco do Glória. Walace Ferreira Pedrosa: São Geraldo da Piedade, Edna Marcelina Pereira Madureira Viana; São Geraldo do Baixio, Juliano Philipe Serafim Soares; São Gonçalo do Abaeté, Fabiano Magella Lucas de Carvalho: São Goncalo do Pará. Osvaldo de Souza Maia; São Gonçalo do Rio Abaixo, Raimundo Nonato de Barcelos; São Gonçalo do Rio Preto, Dilson de Fátima Moreira; São Gonçalo do Sapucaí, Brian Mendes Drago; São Gotardo, Denise Abadia Pereira Oliveira; São João Batista do Glória, Celso Henrique Ferreira; São João da Lagoa, Carlos Alberto Mota

doc.tce.mg.gov.br Página 33 de 52

Dias; São João da Mata, Rosemiro de Paiva Muniz; São João da Ponte, Danilo Wagner Veloso: São João Del Rei, Nivaldo José de Andrade; São João do Manteninha, Gentil Pereira de Mendonca: São João do Oriente, Regilaene Nedes Alcântara; São João do Pacuí, Caio Freire Cunha; São João do Paraíso, Selma Maria Morais dos Santos; São João Evangelista, Hércules José Procópio; São Joaquim de Bicas, Antônio Augusto Resende Maia; São José da Barra, Paulo Sérgio Leandro de Oliveira; São José da Lapa, Diego Álvaro dos Santos Silva; São José da Safira, Willis Aparecido Alves; São José do Alegre, Paulo Sérgio da Silva; São José do Divino, Geraldo Guedes Rodrigues; São José do Goiabal, José Roberto Gariff Guimaraes; São José do Jacuri, Cláudio José Santos Rocha; São José do Mantimento, Misael Huebra Klem; São Lourenço, Walter José Lessa; São Miguel do Anta, Vicente Patrício de Souza Júnior; São Pedro da União, Custódio Ribeiro Garcia; São Pedro do Suacuí, Euzébio Teixeira de Souza; São Pedro dos Ferros, Newton Gabriel Avelar; São Romão, Marcelo Meireles de Mendonça; São Roque de Minas, Onésio de Oliveira Andrade; São Sebastião da Bela Vista, Ronaldo Laurindo Bueno; São Sebastião da Vargem Alegre, Arcedino José de Almeida; São Sebastião do Anta, Osmaninho Custódio de Melo; São Sebastião do Maranhão, Sabrina Mesquita Lima; São Sebastião do Oeste, Belarmino Luciano Leite; São Sebastião do Paraíso, Marcelo de Morais; São Sebastião do Rio Preto, Sebastião Expedito Quintão de Almeida; São Sebastião do Rio Verde, Sandro Lisboa Martins; São Thomé das Letras, Tomé Reis Alvarenga; São Tiago, Alexandre Nonato Almeida Vivas; São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva; São Vicente de Minas, Jacinto Alair de Paula; Sapucaí-Mirim, Nilson Gonçalves Trindade; Sardoá, Ivânia Maria Maia; Sarzedo, Marcelo Pinheiro do Amaral; Sem-Peixe, Éder Elói Alves Pena; Senador Amaral, Ademilson Lopes da Silveira; Senador Cortês, João Lúcio Dutra Ferreira; Senador Firmino, William Fernandes Mussi; Senador José Bento, Fernando César Fernandes; Senador Modestino Gonçalves, José Geraldo Neves; Senhora de Oliveira, José Aureliano da Silva; Senhora do Porto, Ronan José Portilho; Senhora dos Remédios, Willian Nunes Dornelas; Sericita, Arthur Everardo Cruz Valverde; Seritinga, Marco Antônio Mansur Moreira: Serra Azul de Minas, Leonardo do Carmo Coelho; Serra da Saudade, Alaor José Machado; Serra dos Aimorés, Iran Pacheco Cordeiro; Serrania, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto; Serranópolis de Minas, Max Vinícius Aguiar Martins; Serranos, Marcelo Azevedo Carvalho; Serro, Epaminondas Pires de Miranda; Sete Lagoas, Duílio de Castro Faria: Setubinha, Valdete Alecrim Coelho; Silveirânia, Jânio David Lamas; Silvianópolis, Homero Brasil Filho; Simão Pereira. David Carvalho Pimenta; Simonésia, Marinalva Ferreira; Sobrália, Roberto Moreira Rodrigues Júnior;

Soledade de Minas, Lúcio Antônio Alves; Tabuleiro, Ailton Sérgio Moreira Ferraz; Taparuba, Joaquim de Abreu Filho; Tapira, Maura Assunção de Melo Pontes; Tapiraí, Vanderlei Cassiano de Resende: Taquaracu de Minas, Marcílio Bezerra da Cruz; Tarumirim, Marcílio de Paula Bomfim; Timóteo, Douglas Willkys Alves Oliveira; Tiradentes, Nílzio Barbosa; Tiros, Ivan Pereira Nunes: Tocantins. Silas Fortunato de Carvalho: Tocos do Moji, Givanildo José da Silva; Toledo, Édio Donizeti Leme; Tombos, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio; Três Corações, José Roberto de Paiva Gomes; Três Marias, Adair Divino da Silva; Três Pontas, Marcelo Chaves Garcia; Tumiritinga, Nilson Guimarães; Tupaciguara, Francisco Lourenço Borges Neto; Turmalina, Zilmar Pinheiro Lopes; Turvolândia, José Nelson Martins; Ubá, Edson Teixeira Filho; Ubaí, Farley Vieira Ribeiro; Ubaporanga, Gleydson Delfino Ferreira; Uberaba, Elisa Gonçalves de Araújo; Uberlândia, Odelmo Leão Carneiro Sobrinho; Umburatiba, Belarmino Teixeira da Costa; Unaí, José Gomes Branquinho; União de Minas, Geová Tomaz de Almeida; Uruana de Minas. Tânia Menezes Lepesqueur; Urucânia, Marcus Vinícius Leal Henrique; Urucuia, Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho; Vargem Alegre, Maria Cecília Costa Garcia; Vargem Bonita, Samuel Alves de Matos; Vargem Grande do Rio Pardo, Gabriel Arcanjo Braz; Varginha, Verdi Lúcio Melo; Varjão de Minas, Terezinha Silvério de Melo; Várzea da Palma, Eduardo Monteiro de Abreu; Varzelândia, Valquíria Rodrigues Cardoso; Vazante, Jacques Soares Guimarães; Verdelândia, Jarbas Soares Rocha; Veredinha, Edilson Nunes de Araujo; Veríssimo, Marco Aurélio dos Santos Hortêncio; Vespasiano, Ilce Alves Rocha Perdigão; Viçosa, Raimundo Nonato Cardoso; Vieiras, Ricardo Celles Maia; Virgem da Lapa, Diógenes Timo Silva; Virgínia, Carlos Eduardo Costa Negreiros; Virginópolis, Boby Charles das Dores Leao; Virgolândia, José Ismar de Assis Neto; Visconde do Rio Branco, Luiz Fabio Antonucci Filho; Volta Grande, Jorge Luiz Gomes da Costa; Wenceslau Braz, Edvaldo José Bitencourt. Chefes de Poderes Legislativos Municipais: Alfenas, José Carlos de Morais; Alvarenga, José Martins de Oliveira; Berizal, Adivan Francisco de Oliveira; Cabeceira Grande, Robson Ribeiro dos Santos; Campanário, Walison Maciel dos Santos; Catuji, Etelvina Ramalho dos Santos; Chapada do Norte, Valdemir Soares Pereira; Cônego Marinho, Mouzer dos Santos Marinho; Coronel Murta, Francisco Olive ira Crucilândia, Elvécio Luís de Andrade: Delfinópolis, Sebastião Aparecido Alao; Descoberto, Orlando Luiz Mendonça Lima; Durandé, Carlos Renato Schuenck; Gonzaga, José Antônio Rabelo de Sousa; Guapé, Danilo Álvaro da Silva; Itacarambi, Juvenal de Seixas Ferro; Itaú de Minas, Geovan dos Santos; Juvenília, Antônio Batista Alves; Lavras, Ubirajara

doc.tce.mg.gov.br Página 34 de 52

Cassiano Rocha; Luz, Simone Cardoso da Silva; Muriaé, Elvandro Maciel da Silva: Nacio Raydan, Arthur Oliveira Silva; Nanuque, Frank Albert Garcia; Nepomuceno, Thuler Adriano Spuri: Olhos D'água, José Aparecido Gomes dos Santos; Ouro Preto, José Geraldo Muniz; Pescador, Roberlane Rodrigues dos Santos; São João Nepomuceno, Herculano Badoco Rodrigues Filho; São José da Safira, Renato Carvalho dos Santos; São José da Varginha, Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva; Sobrália, Nelúcio Martins de Oliveira; Taiobeiras, Warley Costa; Teófilo Otoni, Lidiomar Souza da Silva. Órgãos da Administração Indireta, Autarquias, Fundações, Sociedades Economia Mista, Empresas Públicas, RGPS e respectivos gestores: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, Ronaldo Corrêa de Lima; Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã, Waldemar Coelho Filho; Empresa de Construções, Obras e Servicos de Betim, Wilton Magno Leite; Fundo de Aposentadoria de Pensão de Servidores Públicos Municipais de Iguatama - Fapem, Eloísa de Fátima Melo Barbosa; Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, Romildo dos Reis Bertoldo; Fundo de Previdência Municipal de Araponga, Fabrício de Lima Elias; Instituto de Previdencia de Berizal, José Nilton Teixeira dos Santos: Instituto de Previdência Municipal de Araporã, Lígia Márcia da Silva Souza; Instituto de Previdência de São João do Manhuaçu, Camila Martins Braga; Instituto de Previdência do Município de Extrema, Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais, Rosemar Aparecida Flávio Ramos; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo, Fernanda Cândido da Costa; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano, Anderson Fiedler Bremer; Instituto de Previdencia Municipal de Araxá, Rogério Farah; Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma, Geraldo Teodoro Soares; Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira Dourada, Patrícia Alves do Nascimento; Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campanário, Jarbas Mendes Marques Júnior; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo, Celso Coelho Lopes; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama, Hedrumon Andrade da Silva; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, Edimilson José da Lage: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, Dálcio Cristiano Chaves; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Valdeci Luiz Fernandes Júnior; Servico de Água e Saneamento de Barbacena. Daniel Salgarello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno, Saulo Sales Barbosa.

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 03/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. DATA-BASE 30/04/2024. ÓRGÃOS/ENTIDADES **MUNICIPAIS** INADIMPLENTES COM A REMESSA DADOS VIA SICOM. DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS FIXADOS NA LRF E NAS INSTRUÇÕES **NORMATIVAS DESTE** TRIBUNAL. NOTIFICAÇÃO. RELATÓRIO DE **GESTÃO** FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO Е EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE. ARTIGOS 48 C/C 52, CAPUT E § 2° E 55, §§ 2° E 3°, DA LC 101/2000. NOTIFICAÇÃO. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO. NOTIFICAÇÃO. GASTOS COM PESSOAL. LIMITE PRUDENCIAL. **EMISSÃO** DE **ALERTA** ADMINISTRATIVO. GASTOS COM PESSOAL. NOTIFICAÇÃO. LIMITES EXTRAPOLADOS. RELAÇÃO ENTRE DESPESA CORRENTE E RECEITA CORRENTE (ART. 167-A DA CF). EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES. NOTIFICAÇÃO.

- 1. O descumprimento dos prazos fixados na LRF e nas Instruções Normativas deste Tribunal enseja imputação de multa aos responsáveis, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.
- 2. O envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) via SICOM deve necessariamente informar a data de publicação, pelo Município remetente, do relatório, sob pena de inviabilização do cumprimento do art. 52, caput, e do art. 55, § 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sujeitando o ente municipal à sanção do art. 51, § 2°, por força da disposição do art. 52, § 2°, e do art. 55, § 3°, do mesmo diploma.
- 3. A falta de comprovação da ampla publicidade do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) constitui grave infração às disposições dos arts. 48, 52, caput e § 2°, e art. 55, §§ 2° e 3°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como do § 4° do art. 8° da IN 03/2017, com as alterações da IN 02/2018, sujeitando o gestor à multa prevista no inciso VII do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.
- 4. O não atingimento das metas bimestrais de arrecadação acarreta a limitação de empenho e de movimentação financeira e configura infração administrativa, caso não seja expedido o respectivo ato de limitação, nos termos da legislação aplicável.
- 5. Ultrapassados os limites de gastos com pessoal previstos na LRF, compete ao Tribunal de Contas, emitir alerta administrativo aos gestores, como também monitorar a eliminação do excesso dos gastos com pessoal e científicar os gestores das vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF.

doc.tce.mg.gov.br Página 35 de 52

- 6. Consoante art. 167-A da CR, apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre as despesas e receitas correntes do ente municipal atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento), poderão ser adotados mecanismos de ajuste fiscal, de vedação previstos nos incisos I ao X do referido dispositivo, enquanto permanecer a situação.
- 7. Este Tribunal, no exercício de suas competências, deve priorizar as ações de caráter preventivo e pedagógico que sabidamente contribui de forma mais efetiva para o aprimoramento da gestão pública.

**Processo nº:** <u>1077151</u>

Natureza: AUDITORIA

Jurisdicionado: Fundo Previdenciário Municipal de

Paraguaçu

**Responsáveis:** José Tibúrcio do Prado Neto, Tatiana de Marins Alves, Carlos Alberto Lemos e Rafael Rodrigues Ferreira

Período: janeiro de 2018 a julho de 2019

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

**Sessão:** 24/09/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** AUDITORIA. **ENTE** PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO **RECONHECIMENTO** DE MULTA. DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. **EXTINÇÃO** DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Considerando que não restou demonstrada a ocorrência de dano ao erário e que transcorreu prazo superior a cinco anos desde a primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorrível, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos termos do art. 110-E c/c arts. 110-C, I, e 110-J, todos da Lei Complementar n. 102/2008.

**Processo nº:** 1156899

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Instituto Estadual de Florestas -

IEF/MG

Entidade: Fundação Educacional, Assistencial e de

Proteção ao Meio Ambiente - FEAMA

**MPTC:** Procuradora Elke Andrade Soares de Moura **Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/08/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. INSTITUTO ESTADUAL DE

**FUNDAÇÃO FLORESTAS** Ε PRIVADA. PREJUDICIAIS DE MÉRITO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO PODER-DEVER DO SANCIONATÓRIO. DANO AO ERÁRIO. NOVEL EXEGESE MAJORITÁRIA NO **SUPREMO** TRIBUNAL FEDERAL. DATA DOS FATOS COMO TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECONHECIMENTO DA PRESCRICÃO "PRETENSÃO RESSARCITÓRIA". EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECOMENDAÇÃO ATUAL AO GESTOR. **IMPRESCRITIBILIDADE** DA **AÇÃO** DE RESSARCIMENTO DECORRENTE DE **ATO** DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CIÊNCIA AO PARQUET. ARQUIVAMENTO.

- 1. Reconhece-se a prescrição do poder-dever sancionatório nas hipóteses em que se certifica o decurso de mais de cinco anos entre a ocorrência dos fatos e a autuação da TCE nesta Corte de Contas, nos termos dos arts. 110-C, II, e 110-E da Lei Complementar n. 102/2008.
- 2. Na hodierna jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, em sede de mandados de segurança impetrados contra atos do Tribunal de Contas da União, tem-se reconhecido, também, a data dos fatos como marco inicial do lustro prescricional da "pretensão ressarcitória", aplicando-se, por analogia, a Lei Federal n. 9.873/1999.
- 3. O gestor deve adotar as providências necessárias ao acompanhamento, controle da execução e das prestações de contas dos convênios firmados pela Administração, com o fito de mitigar os riscos de irregularidades ocorrência de envolvendo malversação de recursos públicos, atentando-se para os ditames e, sobretudo, para os prazos contidos na Instrução Normativa TC n. 3/2013, haja vista que a autoridade administrativa competente estará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização solidária pelo dano causado ao erário, em caso de descumprimento ao disposto no art. 5º do aludido normativo.

**Processo nº:** 1092215

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

de Contas

Representado: Paulo Steiner de Almeida

**Interessados:** Pedro Paulo, Leonardo de Barros Sanches, Alexandre Augusto Moreira Santos, Hilton Luiz de Carvalho Rollo e os Municípios de Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Itamonte e Baependi

**Procuradores:** Daniel Guimarães Medrado de Castro, OAB/MG 130.922; Rafael Costa de Souza, OAB/MG 147.808; Bernardo Ribeiro Câmara, OAB/MG 76.740; João Almeida Cunha Ribeiro de Oliveira, OAB/MG

doc.tce.mg.gov.br Página 36 de 52

94.771; Fernanda Rabelo Lessa Coelho, OAB/MG 165.685; Virgínia Andrade Moreira, OAB/MG 157.962, Pedro Henrique de Oliveira Mansur, OAB/MG 175.897

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 24/09/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. MÉDICO. ACUMULAÇÃO DE **CARGOS** PÚBLICOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADA. **PREJUDICIAL** DE MÉRITO. PRESCRICÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. MÉRITO. **CONTRATO** TEMPORÁRIO. IRREGULARIDADE. **ADOCÃO** DE **MEDIDAS** ADMINISTRATIVAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

- 1. A Constituição Federal estabelece como regra geral a vedação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, sendo esta permitida, como exceção, em hipóteses definidas, mediante compatibilidade de horários.
- 2. A acumulação de quatro vínculos públicos de médico com municípios diversos constitui grave violação às exceções constitucionais de acumulação remunerada de cargo, emprego ou função públicos e enseja a aplicação de multa ao servidor responsável.
- 3. Por ser exceção, o comando contido no art. 37, XVI, "c", e XVII, da Constituição da República, é restritivo quanto à quantidade de vínculos permitidos aos servidores públicos da área de saúde e extensivo quanto à natureza destes vínculos (cargo, emprego ou função), o que confere inflexibilidade à aplicação da norma ao caso concreto.

Processo nº: 1108301 Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de

Santa Vitória

Aposentanda: Helena Rosado dos Santos

Apenso: Pensão nº 1108301

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. SOBRESTAMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DENEGAÇÃO. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, bem como do ato de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1°, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

**Processo nº:** 1170168

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Ribeiro Almeida

Nunes

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 20/08/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1°, inciso I, a línea "a", da Resolução n. 24/2023.

**Processo nº:** 1138260

Nature za: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão

**Aposentanda:** Helisângela Dayse Lemos Silva **MPTC:** Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 20/08/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1°, inciso I, a línea "a", da Resolução n. 24/2023.

**Processo nº:** 1126504

Natureza: APOSENTADORIA

doc.tce.mg.gov.br Página 37 de 52

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais

**Aposentanda:** Cláudia Maria Cardoso Borges Silva **MPTC:** Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. CITAÇÃO DA INTERESSADA. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1°, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1126491

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais

Aposentando: Auro de Moura Silveira MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo Relator: Conselheiro José Alves Viana Voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. ADICIONAL TRINTENÁRIO. BASE DE CÁLCULO. CONTROVÉRSIA. SOBRESTAMENTO.

Havendo decisão de mérito dependente da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo ou de matéria sub judice, poderá o colegiado competente determinar o sobrestamento dos autos, nos termos do art. 250 do RITCEMG.

**Processo nº:** 1126490

Natureza: APOSENTADORIA Aposentando: José Wilson de Jesus

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. RELATÓRIO CONCLUSIVO PELO REGISTRO. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO. DESNECESSIDADE.

REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1°, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

**Processo nº:** 1119427

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais

Aposentando: Cléber Araújo Lara

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DENEGAÇÃO. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. AROUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1°, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

**Processo nº:** 1119386

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais

Aposentando: Paulo César Barbosa MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges Relator: Conselheiro José Alves Viana Voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. ADICIONAL TRINTENÁRIO. BASE DE CÁLCULO. CONTROVÉRSIA.

SOBRESTAMENTO.

Havendo decisão de mérito dependente da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo ou de matéria sub judice, poderá o colegiado competente determinar o sobrestamento dos autos, nos termos do art. 250 do RITCEMG.

Processo nº: 1099290

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de

Santa Vitória

doc.tce.mg.gov.br Página 38 de 52

Aposentanda: Helena Rosado dos Santos

Apenso: Pensão nº 1108301

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. SOBRESTAMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. DENEGAÇÃO. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, bem como do ato de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1°, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1090629

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão

**Aposentando:** Adimar Martins Ramalho **MPTC:** Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 20/08/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1°, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 24/2023.

**Processo nº:** 1079266

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de Sabinópolis - IPRESS

Órgão/Entidade: Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Sabinópolis

Aposentada: Márcia Fernandes Sousa
MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo
Relator: Conselheiro Em Exerc. Telmo Passareli

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1°, I, a, da Resolução 12/2008.

## Primeira Câmara

## Secretaria da 1ª Câmara

## ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

Em 01 de outubro de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regulamentar, foi aberta a 27ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Durval Ângelo, e estavam presentes o Conselheiro Cláudio Terrão, o Conselheiro Agostinho Patrus, o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, a Procuradora do Ministério Público de Contas Sara Meinberg e a Secretária da Primeira Câmara, Flávia Avila Teixeira.

A Ata da Sessão de Julgamento do dia 24 de setembro de 2024 foi submetida à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro-Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições, ainda não declarados, em algum processo da pauta e declarou seu impedimento nos processos 1157082 e 1170852, itens 03 e 19 respectivamente, não havendo demais manifestações.

Houve requerimento para sustentação oral formulado pelo advogado Lázaro Macedo Barbosa, OAB/MG 164294, nos autos de Denúncia n. 1121000, item 01 da pauta, da Relatoria do Conselheiro Cláudio Terrão.

# PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

## CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1) **1102209, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Araújos, Exercício 2021

doc.tce.mg.gov.br Página 39 de 52

**Denunciante(s):** Lúcio Duarte Batista - Instituto Observatório Político e Socioambiental

**Denunciado(s):** Prefeitura Municipal de Araújos

Parte(s): Fernanda de Cassia Tavares, Francisco Cleber Vieira de Aquino, Geraldo Magela da Silva, Ivan Luís Gonçalves de Lacerda, Otaviano Jonas de Araújo Junior, Sinco Urbanizações e Terraplenagens Ltda

Procurador(es): André Myssior - OAB/MG 091357, Carlos Magno Vaz Gontijo Junior - OAB/MG 159615, Gilberto de Andrade Pinto - OAB/MG 132206, Iana Bruna Oliveira Silva - OAB/MG 197063, Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164294, Marcos Henrique Vieira Chaves - OAB/MG 137407, Milena Flávia Gontijo Diogo - OAB/MG 094684, Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro - OAB/MG 165721

MPTC: Cristina Melo

## ADIADA A APRECIAÇÃO DOS AUTOS.

# PAUTA DA SESSÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

## CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

2) **1156657, Denúncia**, Município de Lavras, Exercício 2023

**Denunciante(s):** KMV Medical Produto Hospitalar Ltda

**Denunciado(s):** Município de Lavras

Parte(s): Iara Menicucci Nogueira, Jéssica Veloso

Lopes

MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pela improcedência da denúncia, com extinção do feito, com julgamento de mérito.

3) **1157082, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, Exercício 2023 **Denunciante(s):** Augusto Pneus Eireli

**Denunciado(s):** Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Parte(s): Arlene Maria Dias da Silva

Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade -

OAB/MG 137050

MPTC: Maria Cecília Borges

Impedimento: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

**1171073, Denúncia**, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu, Exercício 2024

**Denunciante(s):** José Lazaro Nascimento Junior, Marinho Eventos Ltda

**Denunciado(s):** Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu **Parte(s):** Macsandro Aquino da Silva

**Apenso(s):1171093**, Denúncia, Prefeitura de Municipal de Itatiaiuçu, exercício 2024.

**Procurador(es):** Caio Renan de Souza Godoy - OAB/SP 257599

**MPTC:** Daniel Guimarães

4)

5)

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

**1114680, Edital de Licitação**, Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Exercício 2022

**Parte(s):** Deusuite Matos Pereira de Assis, Maria Fernandes Caldas, Mariana Ferreira da Silva

Procurador(es): Alda Lúcia Profeta Caldas - OAB/MG 040019, Débora Maria Henrique de Melo - OAB/MG 064363, Felipe Bernardo Furtado Soares - OAB/MG 150814, Geraldo Luís Spagno Guimarães - OAB/MG 040851, Hercules Guerra - OAB/MG 050693, Leonardo Vilhena Viana - OAB/MG 082460, Lidiana Gonçalves Ribeiro - OAB/MG 053896, Magna Maria Vieira Torres - OAB/MG 083189, Maria Cecilia Bretas Martins Rosa - OAB/MG 133581, Maria Zilda Fontes Mol - OAB/MG 045953, Moema Rangel Drummond de Menezes - OAB/MG 068700, Sabrina Zocrato Nebias - OAB/MG 105426, Vanessa Duarte Matos Castelar - OAB/MG 063606

MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Em preliminar, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva da Sra. Maria Fernandes Caldas. Aprovado o voto do Relator pela regularidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 16/21 - Processo Licitatório nº 01-071.228/21-54, com a extinção do feito, com julgamento de mérito.

**1144770, Prestação de Contas de Exercício**, Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, Exercício 2022

Parte(s): Jacson Rafael Campomizzi

MPTC: Elke Moura

VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

doc.tce.mg.gov.br Página 40 de 52

6)

#### Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

7) **1088011**, Vitar Vanda Esmeraldina Vilela **MPTC:** Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

8) **1134688**, Marilda Garcia Silva **MPTC:** Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

 1134706, Sueli Ferreira da Conceição MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

10) **1154321**, Alessandro Paim **MPTC:** Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

11) **1164608**, Adriano Villaça de Menezes **MPTC:** Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiúva

12) **1164876**, Maria Edna Ferreira de Assunção **MPTC:** Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria.

Aposentadoria:

Instituto de Previdência Social de Ibirité

13) **1173128**, Maria Raimunda das Graças Viana **MPTC:** Sara Meinberg

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do 18) Município de Teófilo Otoni

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

14) **1128456**, concedida a Maria Helena Santos Pimenta beneficiário(a)(s) de Alcebíades Ramos Pimenta. **MPTC:** Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato retificador de pensão.

#### Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais

15) 1163873, concedida a Marleine da Cruz Mattos de Oliveira, Sandra Aparecida Matos de Oliveira beneficiário(a)(s) de Sálvio Fábio de Oliveira.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

16) 1171364, concedida a Maria Helena Costa de Albergaria, Maria Raquel Vasconcelos de Albergaria, Maria Regina Vasconcelos de Albergaria beneficiário(a)(s) de Raimundo Silva de Albergaria. MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de pensão.

## CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

17) **1167007, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Cisalp, Exercício 2024 **Denunciante(s):** José Fernandes Sociedade Individual de Advocacia

**Denunciado(s):** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Cisalp

**Parte(s):** Cesar Caetano de Almeida Filho, Lucélia Soares de Lima, Metareports Telemedicina S.A

**Procurador(es):** Daniel Carvalho Monteiro de Andrade - OAB/MG 072012, Diogo Fernandes Gradim - OAB/MG 172725, Flávio Carvalho Monteiro de Andrade - OAB/MG 100041, Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade - OAB/MG 087936, José Fernandes da Costa Neto - OAB/SP 492757, Marcela Morais Gomes - OAB/MG 137089, Renato Campos Galuppo - OAB/MG 090819

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1167253, Denúncia**, Câmara Municipal de Caraí, Exercício 2024

**Denunciante(s):** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

**Denunciado(s):** Câmara Municipal de Caraí

Parte(s): Amina Gomes Ribeiro, Elvia Emmannuelle Candido de Souza

doc.tce.mg.gov.br Página 41 de 52

Procurador(es): Emanuelle Frasson da Silva - 23)
OAB/SP 480843, João Paulo Correa Carvalho OAB/MG 219384, Mateus Cafundó Almeida OAB/SP 395031, Othon Welber Baragão - OAB/SP
484365, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP
442216, Renato Lopes - OAB/SP 406595, Renner
Silva Mulia - OAB/SP 471087, Roberto Domingues
Alves - OAB/SP 453639, Rodolfo Araújo Fernandes OAB/SP 453640, Vinicius Eduardo Baldan Negro OAB/SP 450936, Yan Elias - OAB/SP 478626

MPTC: Sara Meinberg

**DECISÃO:** Em preliminar, aprovados os votos do Relator pela extinção dos processos, sem julgamento de mérito.

19) **1170852, Embargos de Declaração** 

Embargante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Jabsom Francisco Teixeira

**Processo(s)** referente(s): 1153221, Denúncia, Prefeitura Municipal de Oratórios, Exercício 2023

**Procurador(es):** Pedro Gustavo Gomes Andrade OAB/MG 137050

Impedimento: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

## ADIADA A APRECIAÇÃO DOS AUTOS.

20) 987736, Pctas Executivo Municipal, Município de Juiz de Fora, Exercício 2015

Parte(s): Bruno de Freitas Siqueira

**MPTC:** Sara Meinberg

21) **1121006, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, Exercício 2021

Parte(s): Walter Pereira Filho

MPTC: Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelos gestores dos municípios de Juiz de Fora, 2015 e Varião de Minas, 2021.

22) 1147883, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, Exercício 2022 Parte(s): Marcus Vinicius Ferreira Carvalho Procurador(es): Flávia Santos Mendes - OAB/MG 181116, Keila Juliany Martins Soares - OAB/MG 199238, Luiz Carlos Alves de Oliveira - OAB/MG 30) 117584, Suellen Sabrine Costa - OAB/MG 228733 MPTC: Maria Cecília Borges

**1148105, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Inhapim, Exercício 2022

Parte(s): Márcio Elias de Lima e Santos

MPTC: Elke Moura

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas prestadas pelos gestores dos municípios de Brasília de Minas e Inhapim no exercício de 2022.

24) **1167292, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, Exercício 2023 **Parte(s):** Wanderlei Lemes Santos

**MPTC:** Sara Meinberg

25) 1167314, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Albertina, Exercício 2023 Parte(s): João Paulo Facanali de Oliveira

MPTC: Glaydson Massaria

26) **1167355, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Aracaí, Exercício 2023

Parte(s): Marcio Gonzaga Dias de Oliveira

**MPTC:** Elke Moura

27) 1167530, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, Exercício 2023

Parte(s): Eliana de Fátima Alves e Silva

**MPTC:** Daniel Guimarães

28) **1167823, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Padre Carvalho, Exercício 2023

Parte(s): José Nilson Bispo de Sá

**MPTC:** Daniel Guimarães

29) **1168039, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São João das Missões, Exercício 2023

Parte(s): Jair Cavalcante Barbosa

**MPTC:** Elke Moura

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2022 prestadas pelos gestores dos municípios de Abadia dos Dourados; Albertina; Araçaí; Córrego do Bom Jesus; Padre Carvalho; e São João das Missões.

**1144761, Prestação de Contas de Exercício**, Controladoria Geral do Estado CGE-MG, Exercício 2022

Parte(s): Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

MPTC: Elke Moura

doc.tce.mg.gov.br Página 42 de 52

# VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO.

31) **1144781, Prestação de Contas de Exercício**, Fundação Clóvis Salgado, Exercício 2022

Parte(s): Eliane Denise Parreiras Oliveira, Sérgio Rodrigo Reis

**MPTC:** Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pela regularidade das contas de responsabilidade dos Srs. Sérgio Rodrigues Reis e Eliane Denise Parreiras Oliveira, dirigentes da Fundação Clóvis Salgado no exercício de 2022, dando quitação ao responsável.

## RETORNO DE VISTA Relator: Conselheiro Durval Ângelo

32) **1077262, Representação**, Prefeitura Municipal de Piracema, Exercício 2019

**Representante(s):** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representado(s): Prefeitura Municipal de Piracema Parte(s): Alex Romualdo Silva, Antônio Osmar da Silva, A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, Caicara Pecas Diesel Eireli, Canaã Distribuidora de Autopeças Eireli, Continental Serviços e Peças Eireli, Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, Dimas Fulgêncio, Dimas Fulgêncio Auto Pecas - Me, Fernando José Rosa, Futura Veículos e Tratores Eireli, Geraldo Ribeiro Leite, JJZ Comércio de Peças e Serviços - Eireli, Jonas Oliveira Guedes, Messias Antônio Capistrano, Nubia Alves Guedes Mercini, Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli, Retro-Minas Comércio de Peças Serviços e Manutenção 33) Eireli, Ronaldo Cordeiro Soares, Sintractor Peças e Serviços Ltda, Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda, Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, Unir Pecas Diesel Ltda, V.C.P - Vitória Comércio e Peças Ltda, Walter Luiz de Andrade, Wesley Diniz

Procurador(es): Ana Magna de Fátima Pereira - OAB/MG 075198, André Correa Duarte - OAB/MG 110167, André de Oliveira Castelo Borges - OAB/MG 124720, Bruna de Paula Carvalho Antônio - OAB/MG 129772, Carlos Eduardo de Toledo Blake - OAB /SP 304091, Christiane Linhares Vale - OAB/MG 083412, Danielle Aparecida de Barcelos - OAB/MG 157964, Élcio Fonseca Reis - OAB/MG 063292, Enrique Fonseca Reis - OAB/MG 090724, Evaristo Ferreira Freire Junior - OAB/MG 086415, Fabrizzio Roger de Carvalho Russi - OAB/MG 075193, Igor Ferreira Augusto - OAB/MG 109922, Juscimar dos Santos

Pereira - OAB/MG 102354, Loraine de Oliveira Damasceno - OAB/MG 133108, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Márcia Aparecida de Faria - OAB/MG 113730, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Renata de Almeida Massa - OAB/MG 090953, Vanessa Carla Vieira Silva - OAB/MG 099696

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO**: Em preliminar, aprovado o voto do rejeição do reconhecimento Relator pela de ilegitimidade passiva quanto aos sócios administradores das empresas vencedoras dos procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Piracema: Alex Romualdo Silva; Demosthenes Menezes de Oliveira Junior; Núbia Alves Guedes Mercini; Dimas Fulgêncio; Jonas Oliveira Guedes; Messias Antônio Capistrano; Walter Luiz de Andrade; Fernando José Rosa; Ronaldo Cordeiro Soares; e Geraldo Ribeiro Leite, e pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva da empresa Retro Minas Comércio Serviços e Manutenção Eireli (atual Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli) e do sócio Messias Antônio Capistrano. Ainda em preliminar, aprovado o voto divergente do Conselheiro Cláudio Terrão pela rejeição da alegação de perda de objeto suscitada pela empresa Canaã Distribuidora de Auto-Peças Eireli. Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória. No mérito, aprovado o voto do Relator pela improcedência da Representação.

## RETORNO DE VISTA Relator: Conselheiro Durval Ângelo

**1084298, Representação**, Município de Centralina, Exercício 2016

**Representante(s):** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Carlos Augusto Costa Neves, Costa Neves Sociedade de Advogados, Elson Martins de Medeiros, Flávio Roberto Silva, Gilvan Bernadelli, Guilherme Ferreira Tassi, Rafael Tavares da Silva, Ramon Moraes do Carmo, Ribeiro, Silva Advogados Associados, Rodrigo Ribeiro Pereira

Procurador(es): Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, André Dutra Dorea Avila da Silva - OAB/DF 24383, Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Elias Mateus - OAB/MG 091993, Fabricio Souza Duarte - OAB/MG 094096, Flávio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Guilherme Gomes de Aguiar - OAB/MG 154195, João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 020180, Márcio

doc.tce.mg.gov.br Página 43 de 52

José Nunes Cardoso - OAB/MG 095785, Maxwell 40) Ladir Vieira - OAB/MG 088623, Paulo Martins da Costa Crosara - OAB/MG 148466, Pedro Felipe Naves Marques Calixto - OAB/MG 136471, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Ricardo Franco Santos - OAB/MG 088926

MPTC: Cristina Melo

**DECISÃO:** Em preliminar, aprovado o voto do Relator pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva dos representados: Ribeiro Silva Advogados Associados; Rodrigo Ribeiro Pereira; Flávio Roberto Silva; e Rafael Tavares Da Silva. No mérito, aprovado o voto vista do Conselheiro Cláudio Terrão pela procedência parcial da Denúncia, com aplicação de multa e ressarcimento ao erário nos termos da fundamentação. Vencido parcialmente o Conselheiro 41) Durval Ângelo.

## CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

34) **1167346, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Angelândia, Exercício 2023 **Parte(s):** João Paulo Batista de Souza

MPTC: Cristina Melo

35) **1167491, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas, Exercício 2023

Parte(s): Heitor Sebastião Guedes

MPTC: Cristina Melo

36) 1167509, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Cordisburgo, Exercício 2023 Parte(s): José Maurício Gomes

MPTC: Cristina Melo

37) **1167646, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Ipiaçu, Exercício 2023 **Parte(s):** Rafael Evangelista Capanema

**MPTC:** Cristina Melo

38) **1167682, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Jacuí, Exercício 2023 **Parte(s):** Maria Conceição dos Reis Pereira

**MPTC:** Maria Cecília Borges

39) **1167827, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Pains, Exercício 2023

Parte(s): Marco Aurélio Rabelo Gomes

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1167953, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca, Exercício 2023

Parte(s): Leandro Eduardo Fonseca Paula

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2023 prestadas pelos gestores responsáveis pelas prefeituras de Angelândia; Conceição da Barra de Minas; Cordisburgo; Ipiaçu; Jacuí; Pains; e Santa Rita do Ibitipoca.

#### Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Município de Juiz de Fora

1013871, Helena de Fátima Nepomuceno **Processo(s) referente: 814439,** Aposentadoria

MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pela averbação do Ato Revisional de Aposentadoria n. 1013871 junto ao registro do Ato de Aposentadoria n. 814439, nos termos do art. 113 da Resolução n. 24/2023.

#### Aposentadorias:

Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo - Iprempof

42) 1078921, Neiva Maria Pereira Paes

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato concessório de aposentadoria.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais 1086818, Frederico Barnabe Cardoso de Miranda MPTC: Cristina Melo

#### **RETIRADO DE PAUTA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

44) **1125965**, Darcy da Cruz

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais

45) **1138154**, André de Faria Maroni **MPTC:** Maria Cecília Borges

doc.tce.mg.gov.br Página 44 de 52

## Instituto de Previdência do Município de Betim Município de Betim

46) 1158051, Rosalice Carmelia de Oliveira MPTC: Maria Cecília Borges

#### Reforma:

#### Policia Militar de Minas Gerais

47) **1163001**, Reginaldo Pereira Araújo **MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais 1143954, concedida a Paulo Roberto da Cunha Damasceno beneficiário(a)(s) de Sueli do Carmo Cunha.

MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios das aposentadorias, reforma e pensão.

#### Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado 54) de Minas Gerais Secretaria de Estado de Governo

49) **1140788**, concedida a Maria Terezinha Lemos beneficiário(a)(s) de Ildefonso de Lemos Sobrinho. **MPTC:** Maria Cecília Borges

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

50) 1162606, concedida a Jovelina Cândida dos Santos Silva beneficiário(a)(s) de Ari Souza da Silva. MPTC: Maria Cecília Borges

# Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais 1163582, concedida a Ângela Maria da Conceição

Rodrigues beneficiário(a)(s) de Alice Rodrigues.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

#### Aposentadoria:

51)

# Policia Militar de Minas Gerais

52) 1051427, Maria Edith de Sá Pessoa

#### **MPTC:** Sara Meinberg

**DECISÃO:** Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios da aposentadoria e pensões.

## CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

53) **1135451, Representação**, Instituto de Previdência Social do Município de Betim, Exercício 2022

**Representante**(s): UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

**Representado(s):** Instituto de Previdência do Município de Betim

Parte(s): Ana Paula Flavina Silva Assis, Bruno Ferreira Cypriano, Elza Santiago Erichsen, Evandro Manoel Firmino da Fonseca

Procurador(es): Alexandre de Freitas Machado - OAB/MG 054763, Carolina Rodrigues de Freitas - OAB/MG 155420, Flávia da Cunha Pinto Mesquita - OAB/MG 075347, Geraldo Marcos Leite de Almeida - OAB/MG 051151, Giovana Camargos Meireles - OAB/MG 076902, Rosalva Inez Rodrigues Freitas Machado - OAB/MG 156380

MPTC: Cristina Melo

# VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS.

**1135635, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Exercício 2023

**Denunciante(s):** Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - Coodevale

**Denunciado(s):** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni **Parte(s):** Lauana Pacheco Rodrigues Teles, Lucas Miglio

Procurador(es): André Santos Neiva - OAB/MG 170070, Bruno Henrique Silva Pontes - OAB/MG 188417, Guilherme Fabregas Inacio - OAB/MG 100530, Gustavo Ferreira Martins - OAB/MG 124686, Hélio Soares de Paiva Junior - OAB/MG 080399, Joyce Janine Figueiredo Ornelas Braz - OAB/MG 106983, Julia Castro Moura - OAB/MG 222894, Pedro Henrique Dutra - OAB/MG 136459, Wandir Manoel da Silva - OAB/MG 154247

**MPTC:** Elke Moura

**DECISÃO:** Aprovada a proposta de voto do Relator pela procedência do apontamento de irregularidade da denúncia, sem a aplicação de multa aos responsáveis.

55) **1164234, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Itamogi, Exercício 2024

doc.tce.mg.gov.br Página 45 de 52

Parte(s): Ronaldo Pereira Dias

MPTC: Sara Meinberg

**DECISÃO:** Aprovada a proposta de voto do Relator pela regularidade do edital, com a consequente extinção do processo, com resolução de mérito.

### 56) 1174313, Agravo

Agravante(s): Francisco Carlos Cordeiro Junior

**Processo(s)** referente(s): 1171117, Denúncia, Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, Exercício 2024

MPTC: Sara Meinberg

**DECISÃO:** Em preliminar, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento do recurso. No mérito, acolhida a proposta de voto do Relator que negou provimento ao agravo.

57) **1153921, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, Central Única das Favelas de Minas Gerais — Cufa Minas Exercício 2018

**Parte(s):** Francislei Henrique Santos

MPTC: Daniel Guimarães

# VISTA CONCEDIDA AO CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS.

58) **1084299, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Confins, Exercício 2019

Parte(s): Celso Antônio da Silva, Cheselde Pedro Paulo Bernardes, Fabiane Brigida Faustino Tomaz, Fabricio Soares Simas, Geraldo Gonçalves dos Santos, Luciana Rocha Jorge, Márcia Luiza da Silva Costa, Nixon Richard Gomes da Costa, William Machado

Procurador(es): Daniela Cristina Pinheiro - OAB/MG 095180, Diego de Araújo Lima - OAB/MG 144831, Fernando Elias dos Reis Costa - OAB/MG 071113, Gabriela Alvarenga Medeiros da Silva - OAB/MG 184447, Grazzielli Gonçalves Gozer - OAB/MG 181381, Júlia Avelar Carrara - OAB/MG 208377, Maria Cláudia Furquim - OAB/MG 194116, Paula Iani Pereira Dias - OAB/MG 204733, Welliton Aparecido Nazário - OAB/MG 205575

MPTC: Cristina Melo

**DECISÃO:** Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva desta Corte quanto às irregularidades envolvendo a aplicação dos recursos do 64) Fundeb nos exercícios de 2017 e 2018, com a consequente extinção do processo, com resolução de

mérito. No mérito, aprovada a proposta de voto do Relator que julgou parcialmente procedentes os achados da auditoria, com aplicação de multa à Sra. Márcia Luiza da Silva Costa, secretária municipal de educação.

9) **1147896, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú, Exercício 2022

Parte(s): Geraldo Duarte de Sousa

MPTC: Sara Meinberg

**DECISÃO:** Aprovadas as propostas de voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas do exercício de 2022 prestadas pelo gestor do município de Cachoeira de Pajeú.

Municipal de Chapada do Norte, Exercício 2023 **Parte(s):** Leandro Evangelista do Socorro

**MPTC:** Sara Meinberg

61) **1167494, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, Exercício 2023

Parte(s): Samuel Lopes de Lima

**MPTC:** Sara Meinberg

62) **1168055, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão, Exercício 2023

Parte(s): Sabrina Mesquita Lima

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Aprovadas as propostas de voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2023 prestadas pelos gestores dos municípios de Chapada do Norte, Conceição de Ipanema e São Sebastião do Maranhão.

#### Aposentadorias:

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

Município de Contagem

63) **1122567**, Rose Mary de Carvalho Villefort **MPTC:** Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1125027, Maria do Socorro Neves Generoso

**MPTC:** Maria Cecília Borges

doc.tce.mg.gov.br Página 46 de 52

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

65) 1139231, Idalina Soares de Oliveira MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

66) **1144040**, Maria de Jesus Rodrigues Ferreira **MPTC:** Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência Municipal de Araxá

67) **1173284**, Ewerton José Braga MPTC: Maria Cecília Borges

#### Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1139009, concedida a Lucy Brugger Matias de Aguiar beneficiário(a)(s) de Nilton Eustáquio de Aguiar.
MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovadas as propostas de voto do Relator pelo registro dos atos de aposentadoria e pensão.

#### Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

9) **883251**, concedida a Arnaldo Duarte da Cunha, Cassia Tomaz Duarte beneficiário(a)(s) de Auxiliadora Tomaz.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da decadência suscitada pela Unidade Técnica, com o consequente registro do ato de pensão.

#### Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais 892651, concedida a José Geraldo Otacílio Nogueira, Kaian Lucas de Andrade Nogueira beneficiário(a)(s) de Madalena Maria de Andrade.

MPTC: Cristina Melo

**DECISÃO:** Em preliminar, aprovada a proposta de voto do Relator pelo afastamento do sobrestamento dos autos suscitado pelo Ministério Público de Contas. Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pelo reconhecimento da decadência suscitada pela Unidade técnica, com consequente registro do ato de pensão.

### Aposentadoria:

71)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 1119374, Clovis Andrade do Amaral

MPTC: Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovada a proposta de voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

### Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

72) **1139288**, Argemiro Afonso Dumont Lessa **MPTC:** Maria Cecília Borges

**DECISÃO:** Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

O Conselheiro Agostinho Patrus cumprimentou o Conselheiro Cláudio Terrão pela assinatura do termo de cooperação para despoluição da Lagoa da Pampulha, celebrado entre o TCEMG, o Governo do Estado, as Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem e a Copasa, sendo acompanhado pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro e pelo Conselheiro Durval Ângelo, que fez menção ao trabalho desenvolvido pelas Procuradoras Dra. Maria Cecília e Dra. Sara Meinberg nesta causa.

Esgotadas as matérias de pauta e extra pauta, o Presidente Conselheiro Durval Ângelo convocou os membros do Colegiado para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2024, com início às 14h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Plenário Governador Milton Campos, 01 de outubro de 2024.

## INTIMAÇÕES FISCAP

doc.tce.mg.gov.br Página 47 de 52

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 108 e 245, §2°, I, do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

## INTIMAÇÃO Nº 16160/2024

Processo: 1159963 Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16166/2024

Processo: 1139037 Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16167/2024

Processo: 1139344

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16195/2024

Processo: 1161590 Natureza: PENSÃO

Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16196/2024

Processo: 1140997 Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16198/2024

Processo: 1168405

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE

ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16199/2024

Processo: 1170652

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

FORTALEZA DE MINAS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16200/2024

Processo: 1089886 Natureza: PENSÃO

Procedência: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## **INTIMAÇÃO Nº 16202/2024**

Processo: 1172692

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA -

JFPREV

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

## **INTIMAÇÃO Nº 16203/2024**

Processo: 1154048 Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16344/2024

Processo: 1172850

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE

ITABIRA - ITABIRAPREV

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

#### INTIMACÃO Nº 16348/2024

Processo: 1169142

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE ARAXA **PRAZO 20 (VINTE) DIAS** 

## INTIMAÇÃO Nº 16351/2024

Processo: 1172852

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE

ITABIRA - ITABIRAPREV

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16352/2024

doc.tce.mg.gov.br Página 48 de 52

Processo: 1147143

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16354/2024

Processo: 1159122

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16363/2024

Processo: 1139501

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16366/2024

Processo: 1139472

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16368/2024

Processo: 1111176

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16376/2024

Processo: 1171249

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE

ITABIRA - ITABIRAPREV PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16378/2024

Processo: 1172882

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

**UBERABA** 

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16380/2024

Processo: 1171618

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16381/2024

Processo: 1172892

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

**UBERABA** 

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16382/2024

Processo: 1145517 Natureza: PENSÃO

Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16384/2024

Processo: 1173286

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE ARAXÁ PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16385/2024

Processo: 1157586

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE

**INCONFIDENTES** 

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMACÃO Nº 16388/2024

Processo: 1137794 Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16389/2024

Processo: 1137793 Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 16390/2024

doc.tce.mg.gov.br Página **49** de **52** 

Processo: 1139505

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16391/2024

Processo: 1171251

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE

ITABIRA - ITABIRAPREV PRAZO 20 (VINTE) DIAS

## INTIMAÇÃO Nº 16392/2024

Processo: 1147063

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

## Segunda Câmara

## Secretaria da 2ª Câmara

## <u>INTIMAÇÕES</u>

## INTIMAÇÕES Nºs 18094, 18095 E 18096/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no 245, § 2º, inciso I da Resolução TC nº 24/2023, intima as partes abaixo relacionada, da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

## Processo nº 1174304 - Denúncia

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Jurisdicionado: Associação Pública dos Municípios da

Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG

Intimados: W F Empreendimentos & Construções Divinense Eireli (*Denunciante*), Rafael Henrique da Silva Freire (*Presidente da AMEG e subscritor do Edital*) e Laila Cristina Pereira (*Presidente da Comissão de Contratação e subscritora do Edital*)

Decisão: Íntegra do Arquivo

## INTIMAÇÃO Nº 18101/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no 245, § 2º, inciso I da Resolução TC nº 24/2023, intima a parte abaixo relacionada, da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

# Processo nº 1127685 – Monitoramento de Auditoria Operacional

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Datas

Intimado: Celso Cota Neto (Prefeito)

Decisão: <u>Íntegra do Arquivo</u>

## Corregedoria

O Conselheiro Corregedor, Wanderley Ávila, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e pelo § 1º do art. 44 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023, apresenta o relatório circunstanciado dos serviços realizados no período de 01/01/2024 a 30/09/2024 pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Arquivo: Relatório de Atividades da Corregedoria

# Diretoria de Administração

## Coordenadoria de Licitações e Contratos

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DE MINAS GERAIS e os MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM, com a interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Processo SEI n. 24.0.000006732-2)

Objeto: adoção de ações conjuntas de revitalização e de promoção da segurança hídrica e da sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha.

Data de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação

Data da assinatura: 1°/10/2024.

Sem repasse de recursos entre os partícipes.

# Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 04/10/2024

doc.tce.mg.gov.br Página **50** de **52** 

#### PROCURADORA CRISTINA MELO

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1168890, 1174525, 1175300

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014828, 1014833, 1014854, 1014883

DENÚNCIA 1174186

PENSÃO 1130747, 1173039, 827307, 977053

#### PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1168467, 1170658, 1175463

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014831, 1014838, 1014841, 1014887

DENÚNCIA 1177512

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1167371

PENSÃO 1125768, 1164526, 882418

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 1164064

#### PROCURADORA ELKE MOURA

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1141932, 1168896, 1175329

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014835, 1014853, 1014884

DENÚNCIA 1164182

PENSÃO 1165568, 1168638, 923066

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 1174201

#### PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1164297, 1168875, 1169003, 1174504 ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014830, 1014836, 1014855, 1014885

DENÚNCIA 1174277

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1167700

PENSÃO 1130748, 954444

## PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1172688, 1172813, 1174523, 1177437

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014829, 1014837, 1014840

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL 1167790

PENSÃO 1125770, 1169480

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1170867

#### PROCURADORA SARA MEINBERG

<u>Distribuição ordinária</u> APOSENTADORIA 1169004, 1170708, 1171831, 1175299

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014832, 1014834, 1014839, 1014844, 1014886

DENÚNCIA 1174315

PENSÃO 1130741, 1161595, 923049

#### PROCURADOR – GERAL MPC

Redistribuição
Medidas cabíveis
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1104761, 1148337

#### **PORTARIA Nº 010/2024**

doc.tce.mg.gov.br Página 51 de 52

## CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 132.2023.072 EM INQUÉRITO CIVIL

Considerando que as requisições formuladas pelo Ministério Público de Contas em 4/12/2023 e em 24/6/2024 foram respondidas pelo Executivo Municipal de Betim no período de 12 a 22/4/2024 e em 13/8/2024, respectivamente;

Considerando o lapso temporal para o atendimento das diligências, bem como que a Administração encaminhou vasta documentação a este órgão ministerial;

Considerando a necessidade de analisar os documentos remetidos e coletar elementos adicionais objetivando a apuração de eventuais ilegalidades;

Considerando o término do prazo do Procedimento Preparatório nº 132.2023.072, nos termos do art. 8º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da Resolução MPC-MG n° 14/ 2019, sobre o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 132.2023.072 em INQUÉRITO CIVIL, para a conclusão das diligências e estudos necessários à apuração de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024.

## DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal "Minas Gerais".

doc.tce.mg.gov.br Página 52 de 52